

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 183, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 232/2016

AV 272/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012, que outorga permissão a Comunicações Maranhenses Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Novo Gama – GO;
- 2 - Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 – Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi – MG;
- 3 - Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 – Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Angelândia – MG;
- 5 - Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 – Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs – MA;
- 6 - Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã – SP;
- 7 - Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci – SP;
- 8 - Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 – Rainha FM Ltda., no município de Mandaguaçu – PR;
- 9 - Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 – FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto – SE;

10 - Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 – Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis – MT;

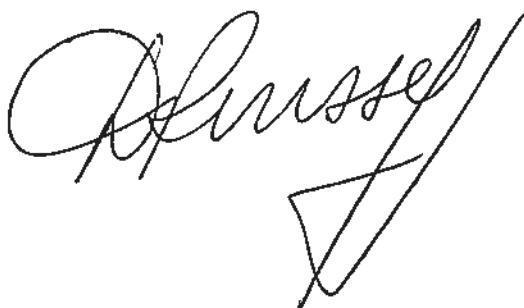
11 - Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 – LB – Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado – RS;

12 - Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 – TOTAL – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará – BA;

13 - Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana – PR; e

14 - Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 – Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia – SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

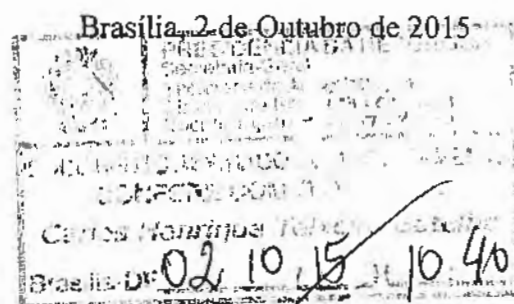
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alonso', followed by a large, stylized checkmark or flourish.

PORT 376/12

53000.058819/2009-79

A-6

EM nº 00317/2015 MC



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão,
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME (Processo nº 53000.058819/2009-79) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União 11 de maio de 2012 e a Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31/08/12

Página: 66 Seção: 1

ANOTADO POR fox

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 376 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, resolve:

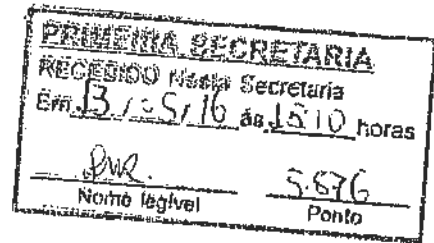
Art. 1º Outorgar permissão à COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



Aviso nº 272 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 232/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

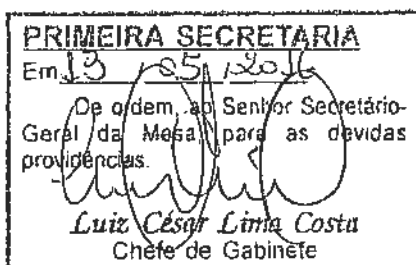
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,


EVA MARIA CERNA DAL CHAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta



Secretaria-Geral da Mesa SF-ND 13/Mai/2016 15:40
Ponto: 8109 Ass.: JMC
Origen: P Sec

— 10 —

NOTA-SAJ

TVR
183/2016

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058819/2009-79

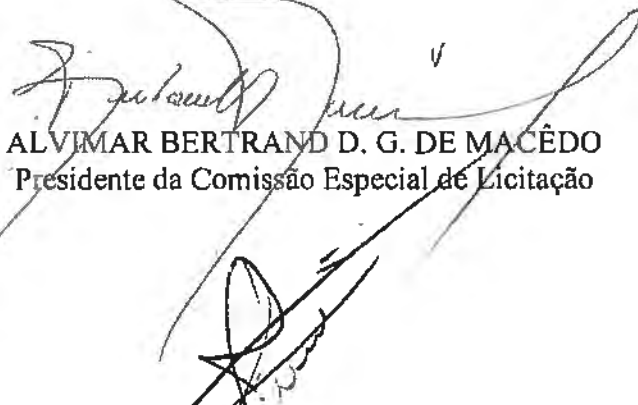
TERMO DE INSTAURAÇÃO

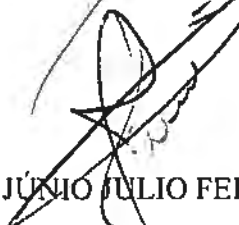
DEPRO/LOG/COLOG/CORL/SPO
20/11/2009-10:28

CONCORRÊNCIA N.º : 016/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 204)
LOCALIDADE : OLHOS D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA
PROPONENTE : COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA. - ME
CNPJ n.º : 11.188.107/0001-21

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 40 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 26 de novembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


JÚNIO JULIO FERREIRA
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA. - ME
CNPJ n.º 11.188.107/0001-21

ANEXO VI



Procuração

COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME, Rua Governador Jorge Teixeira, 2670 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 76.909-790, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia inscrição no CNPJ. 11.188.107/0001-21 nomeia e constitui seu bastante procurador Júnio Julio Ferreira, brasileiro, casado, Assessor, residente e domiciliado na Rua: Jatobá, 434 Jardim Cidade Verde na cidade de Cascavel Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 8186846-8 SSP/PR e CPF nº 032.868.286-10 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência no 016/2009 CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Ji-Paraná/RO, 12 de Novembro de 2009.

[Handwritten signature]

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Sócio-Administrador

CPF: 996.362.202-04



CONJUNTO Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

CONTEÚDO:

CONJUNTO Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
REGULARIDADE FISCAL

(01)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**CONJUNTO N.º 1**

Descrição	Páginas
Índice	01
Capa – Conjunto n.º 1	02
Capa – Documentação de Habilitação	03
Capa – Habilitação Jurídica	04
Ato Constitutivo da Empresa e Alterações	05 – 08
Prova da Condição de Brasileiros Natos	09 – 10
Declaração Conforme Anexo I	11
Declaração Conforme Anexo II	12
Certidões Expedidas pelas Justiças Estadual e Federal quanto a feitos Cíveis e Criminais, e Cartório de Protestos de Títulos.	13 – 19
Prova dos Dirigentes Quites Com as Obrigações Eleitorais	20
Capa – Qualificação Econômico-Financeira	21
Balanço de Abertura	22
Índice de Solvência	23
Comprovante Relativo à Garantia	24 – 29
Certidão Negativa de Pedido de falência ou Concordata	30
Capa – Regularidade Fiscal	31
Prova de Inscrição no CNPJ/MF	32
Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	33
Alvará de Funcionamento	34
Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social	35
Prova de Regularidade Relativo ao FGTS	36
Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal	37
Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional	38
Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual	39
Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal	40

02



CONJUNTO N.º 01

[Handwritten signatures and marks]

03



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

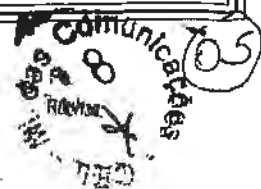
A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom left of the page.A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



HABILITAÇÃO JURÍDICA



COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.



CONTRATO SOCIAL

GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1989, portadora do CPF nº 996.362.202-04 e Cédula de Identidade nº 1.020.058 – SESDC/RO, residente e domiciliada na Rua Brasília nº. 2998, Bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-695, na cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia; **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, Brasileiro, empresário Casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/07/1966, portador do CPF: nº. 152.002.642-00 e Cédula de Identidade 186.992 SSP/RO residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira nº. 1501 Bairro Nova Brasília CEP: 76908-558, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade empresária Ltda mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia sito à Rua Governador Jorge Teixeira, 2670, Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 76.909-790. A sociedade se regerá pelas normas pertinentes da Lei 10.406, de 1º de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legalização sobre Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a atividade de execução de serviços de radiodifusão, em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, Com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Genes Caroline Pereira de Oliveira	42.000	42.000,00	70,00
José Cordeiro da Silva	18.000	18.000,00	30,00
TOTALIZANDO	60.000	60.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CORILAÇO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Tinoco, 1416, Centro - Caixa Postal 1415 CEP: 76941-496 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 411-4388 / 413-0464

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

JI-Paraná-Rondônia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$1,00; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades no ato da aprovação do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER,

Parágrafo único: e a partir da homologação da autorização para o funcionamento dado pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incalculáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimentos de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos cotistas serão tomadas em reunião de sócios, obedecerão as normas contidas nos Arts. 1071 e 1072, do novo código civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação prevista e Lei, quando: a) todos os sócios comparecerem à reunião ou b) Quando se comprovar que os sócios ausentes, foram convocados por carta entregue com até oito dias de antecedência, contra recibo ou A.R., contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida, c) Quando a sociedade possuir em seu quadro social menos de 10 (dez) sócios.

COA LAGO

Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária

Rua Pedro Toledo, 141A - Centro - Caixa Postal 114 - CEP: 73.911-459 - JI-PARANÁ - RO - FONE (67) 212-3981/401-141

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná, Rondonia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade por todos seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e a segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sôcia Genes Caroline Pereira de Oliveira sendo-lhe, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada aos sócios retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela Legislação do imposto de renda. Poderá, no entanto ser constituída uma diretoria composta de membros, cotistas ou não que deverão ser eleitos por Reunião de Cotistas, como mandato de dois anos, poderão ser eleitos. A eleição de administradores não obedece ao disposto no Art. 1061 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecida às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No falecimento ou sendo interditado, qualquer dos sócios a Sociedade, continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o Foro e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORILACO **Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária**
Rua Pedro Tinoco, 142, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 76.964-000 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (11) 421-5088 / 421-5964

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste, da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escritor Autorizada

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,28; Selo: R\$0,62



COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA

Ji-Paraná/RO, 23 de Setembro de 2009.

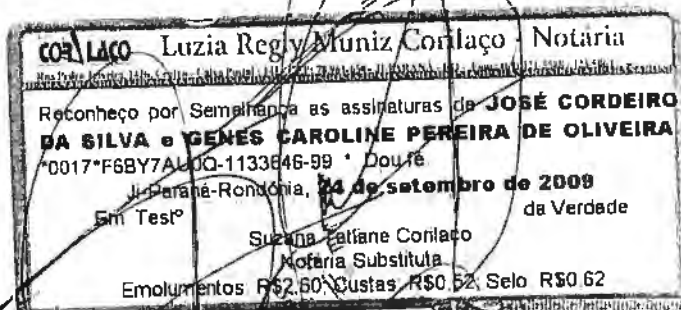
Genes Caroline Pereira de Oliveira
Genes Caroline Pereira de Oliveira
Sócia

José Cordeiro da Silva
José Cordeiro da Silva
Sócio

Testemunhas:

Gevanildo Gonçalves Calheiro
Gevanildo Gonçalves Calheiro
RG: 831.639 SSP/RO

Eronilde M. da Silva Oliveira
Eronilde M. da Silva Oliveira
RG: 819.453 SSP/RO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2009 SOB Nº: 11200527711
Protocolo: 09/039666-9, DE 24/09/2009

COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA

Fabiano Souza
FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

Elaborado por: Valdenilson Teixeira Carvalho CRC/RO 2.341/O-2

COA LAGO **Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária**
Rua Pedro Teixeira, 1416, Centro - Caixa Postal 141 - CEP: 76.961-666 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 421-5389/421-5964

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA FRANCISCO



Genes Caroline Pereira de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00001020058 DATA DE EMISSÃO 11/05/2006

NOME GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA

RELACÃO JOSÉ JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

ERONILDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE JI-PARANA/RO

DOC ORIGEM Cert. Nascimento nº 32.661 Livro 33 Folha 70

Emis BACABAL-MA Dt Exp 7/6/1989

CPF

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

COA/LACO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária

Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal: 143 - CEP: 78.901-458 - JI-PARANA - RO - Fone: (69) 421-5981 / 421-5984

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 09 de novembro de 2009.

Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

76.362.202-04

GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA

18/01/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

www.correios.gov.br

COA/LACO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária

Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal: 143 - CEP: 78.901-458 - JI-PARANA - RO - Fone: (69) 421-5981 / 421-5984

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 09 de novembro de 2009.

Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA 07
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 186.992
NOME JOSE CORDEIRO DA SILVA
Baptista Cordeiro da Silva
Valdeci Vieira da Silva
Dourados - MT 14/07/1966
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
Folha 18692, nº 25/Maio/1981
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

152 002 642. 00
JOSE CORDEIRO DA SILVA

14/07/66
Jose Cordeiro da Silva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPULSÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE VECÍCULOS FINANCEIROS - CFT
DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROMOVE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO
DA RECEITA FEDERAL
ARMADO DO ARQUIVO EMISSOR
02.5.01.01/5
29/04/96
A. R. F. - JI - PARANÁ
5.024.451-4
NÃO - MANTENHA A ASSINATURA DO FUNTOBEM DESPÓSITO DE FOLHA 18692
ARQUIVO DE FOLHA 18692 DE FOLHA 18692

COPIA LUGO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1126, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 76061-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 321-5548 - 323-5864
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.
JI-Paraná-Rondônia, 09 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira, Guimarães Corilaço
Escritor Autorizada
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62
SELO DE RSCA
Tribunal de Justiça
Cordeiro da Silva
E4GU9757

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
JOSE CORDEIRO DA SILVA
-DOCUMENTO IDENTIDADE CIVIL EMISSORAL-
186992 BSP RO
CPF: 152.002.642-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1966
-INSCRIÇÃO-
SEVERINO CORDEIRO DA SILVA
VALDECI VIEIRA DA SILVA
-PERMISSÃO- ACC: CAT. IUB: AB
-IP REGISTRO- 02001257367 -VAL. INSC- 05/07/2011 -1ª HABILITAÇÃO- 24/04/1996

SEM OBSERVAÇÕES;
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
JI-PARANÁ, RO 20/07/2006
77717508419
R0700411050
765162631

COPIA LUGO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1126, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 76061-450 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 321-5548 - 323-5864
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado. Dou fé.
JI-Paraná-Rondônia, 09 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira, Guimarães Corilaço
Escritor Autorizada
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62
SELO DE RSCA
Tribunal de Justiça
Cordeiro da Silva
E4GU9758

COA LACO Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Tinoco, 104, Centro - Caixa Postal: 141 - CEP: 76.901-439 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (61) 421-6588 / 433-3941

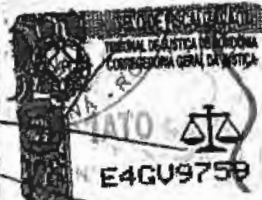
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso e verso do original apresentado. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondonia/09 de novembro de 2009.

Em Teste da Verdade

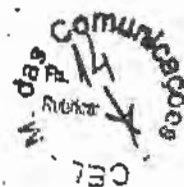
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escritor Autorizada

Emolumentos: R\$1,30, Custas: R\$0,28 Selo: R\$0,62



ANEXO I

Declaração



Ref.: Concorrência 016/2009-CEL/MC

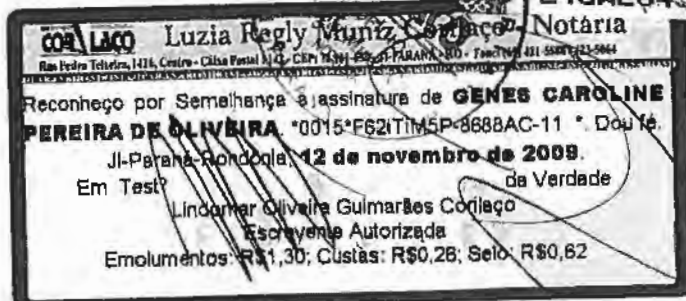
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.188.107/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 1.020.058 – SSP/RO e do CPF no 996.362.202-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ji-Paraná/RO, 12 de Novembro de 2009.

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Genes Caroline Pereira De Oliveira
(representante legal)
CPF: 996.362.202-04



ANEXO II

Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Olho D'Água das Cunhas, Estado Maranhão, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.



Ji-Paraná/RO, 12 de Novembro de 2009.

Genes Caroline Pereira de Oliveira
Genes Caroline Pereira de Oliveira
(representante legal)
CPF: 996.362.202-04

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ji-Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

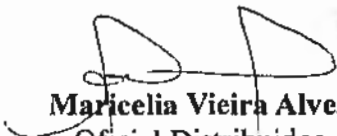
CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, **NADA COSNTA** no registro de **AÇÃO CÍVEL E CRIMINAL** contra a pessoa abaixo qualificada :

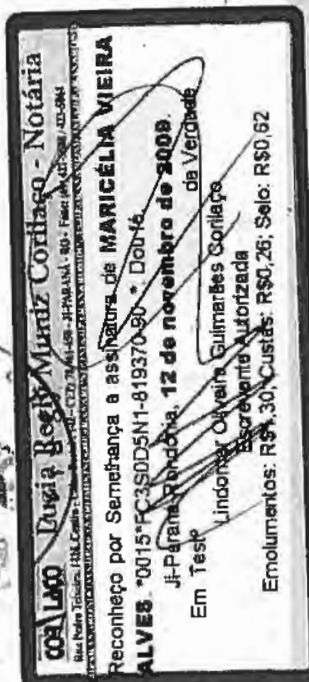
NOME	GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
PESSOA	FÍSICA
ENDEREÇO	RUA BRASILEIA, N 2998
BAIRRO	JORGE TEIXEIRA
MUNICIPIO	JÍ-PARANÁ
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
NOME DO PAI	JOSÉ JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOME DA MÃE	ERONILDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
RG	1020058 - SSP/RO
CPF	996.362.202.04

O referido é verdade e dou fé. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná-RO, 10 de novembro de 2009.


Maricélia Vieira Alves
Oficial Distribuidor

BUSCA REALIZADA NO ÚLTIMOS CINCO ANOS



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ji-Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

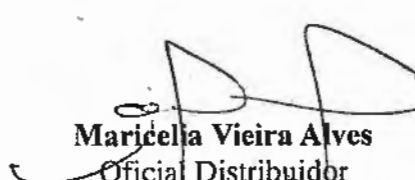
CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, **NADA COSNTA** no registro de **AÇÃO CÍVEL E CRIMINAL** contra a pessoa abaixo qualificada :

NOME	JOSE CORDEIRO DA SILVA
PESSOA	FÍSICA
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM FRCO. OLIVEIRA, 1501
BAIRRO	NOVA BRASÍLIA
MUNICÍPIO	JI-PARANÁ
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
NOME DO PAI	SEVERINO CORDEIRO DA SILVA
NOME DA MÃE	VALDECI VIEIRA DA SILVA
RG	186992 – SSP/RO
CPF	152002642-00

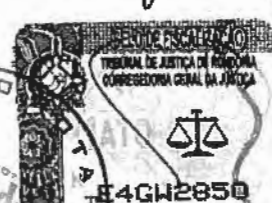
O referido é verdade e dou fé. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná-RO, 10 de novembro de 2009.


Maricella Vieira Alves
Oficial Distribuidor

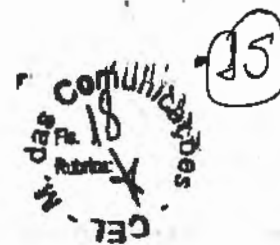
BUSCA REALIZADA NO ÚLTIMOS CINCO ANOS




COPIA Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Inácio, 1426, Centro - Caixa Postal: 142 - CEP: 76.901-450 - JI-PARANÁ-RO - Fone: (67) 321-5008 / 323-5064
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARICÉLIA VIEIRA ALVES**, *0013*FCRS0D5N1-819370-00 *. Dou fé.
Ji-Paraná-Rondonia, **12 de novembro de 2009**.
Em Teste: _____ da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escritor Autorizada
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 67020

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 996.362.202-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 08h56, 24/11/2009.

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 67020 emitida via Internet às 08:56 horas do dia 24/11/2009, em nome de GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 996.362.202-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia



16

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 67021

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE CORDEIRO DA SILVE, ou vinculado ao **CPF: 152.002.642-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 08h58, 24/11/2009.

Endereço: Av. Presidenta Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 67021 emitida via Internet às 08:58 horas do dia 24/11/2009, em nome de JOSÉ CORDEIRO DA SILVE, ou vinculado ao CPF: 152.002.642-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia".



ESTADO DE RONDONIA
Comarca de Ji-Paraná
Tabelionato de Protesto de Títulos

CNPJ 02.185.234/0001-86
Av. Mal. Rondon, 870 - Sala 105 - 1º Andar - Fone (69) 3422-3454

Ji-Paraná

RONDÔNIA

BELª. MARIA ANGELA SIMÕES SEMEGHINI

TABELIÃ

ATO Nº 306/97

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Protesto deste Tabelionato, durante os últimos 05 (cinco) anos, deles não consta protesto em nome de GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00001020058 SSP/RO, CPF n.º 996.362.202-04, residente e domiciliado(a) à Rua Brasília, 2998, B. Jorge Teixeira, JI Paraná/RO, CEP 76912695. O referido é verdade e dou fé. DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO, em 10 de novembro de 2009. Eu, Belª Maria Angela Simões Semeghini, Tabeliã, mandei digitar, conferi e assino. Custas: R\$ 12,91.

Belª Maria Angela Simões Semeghini
Tabeliã





ESTADO DE RONDONIA
Comarca de Ji-Paraná
Tabelionato de Protesto de Títulos

CNPJ 02.185.234/0001-86
Av. Mal. Rondon, 870 - Sala 105 - 1º Andar - Fone (69) 3422-3454

Ji-Paraná

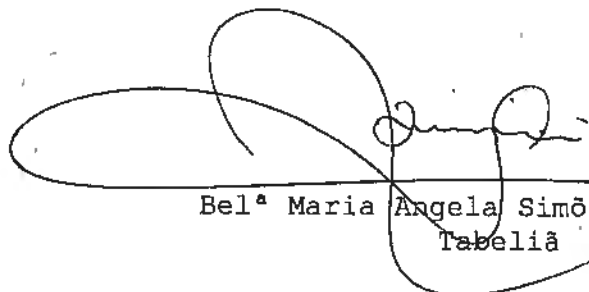
BELª. MARIA ANGELA SIMÕES SEMEGHINI

TABELIÃ

ATO Nº 306/97

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Protesto deste Tabelionato, durante os últimos 05 (cinco) anos, deles não consta protesto em nome de JOSE CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 186.992 SSP/RO, CPF n.º 152.002.642-00, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Francisco de Oliveira, 1501, JI Parana/RO, CEP 76908558. O referido é verdade e dou fé. DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO, em 10 de novembro de 2009. Eu, , Belª Maria Angela Simões Semeghini, Tabeliã, mandei digitar, conferi e assino. Custas: R\$ 12,91.


Belª Maria Angela Simões Semeghini
Tabeliã







**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **014331972372**

Zona: 30

Seção: 119

Município: 51 - JI-PARANÁ

UF: RO

Data de Nascimento: 16/01/1989

Domiciliada desde: 07/04/2006

Filiação: **ERONILDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

JOSÉ JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:21 de 12/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; Interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **G8FX.JLPF.NRAJ.TL+D**



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CORDEIRO DA SILVA**

Inscrição: **000806772330**

Zona: 30

Seção: 24

Município: 51 - JI-PARANÁ

UF: RO

Data de Nascimento: 14/07/1966

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **VALDECI VIEIRA DA SILVA**

SEVERINO CORDEIRO DA SILVA

Certidão emitida às 09:30 de 12/11/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **KNWS.V/RK.NKF0.F5BC**

21



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.

CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

Rua: Governador Jorge Teixeira nº 2670 Bairro Nossa Senhora de Fátima.

JI-PARANÁ – RO

Balanço Patrimonial de Abertura

ATIVO

Contas		R\$
Circulante		60.000,00
Disponibilidade	60.000,00	
Caixa ou Banco c/ movimento	60.000,00	
Total do Ativo		60.000,00

PASSIVO

Contas		R\$
Patrimônio Líquido		60.000,00
Capital Social Integralizado	60.000,00	
Capital Social Subscrito	60.000,00	
(-) Capital Social a Integralizar		
Total do Passivo		60.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, que soma tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ji-Paraná/RO, 30 de Setembro de 2009.



Genes Caroline Pereira de Oliveira
Genes Caroline Pereira de Oliveira
Sócia-Administradora

Valdenilson Teixeira Carvalho
Valdenilson Teixeira Carvalho
CRC/RO 002341/01.
Contador

CORILACO Luzia Regly Muniz Corilago - Notária
Rua Pedro Tinoca, 141A, Centro - Caixa Postal 133 - CEP: 76.901-550 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (69) 431-5585 e 431-5564

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO** *0018*F621UDZZ-128849C-10 * Dou 16.

Ji-Paraná-Rondonia, **12 de novembro de 2009**.

Em Tes^o da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilago
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$2,80; Custas: R\$0,52; Selo: R\$0,62



COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.

CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

Rua: Governador Jorge Teixeira nº 2670 Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Ji-PARANÁ - RO

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

Como se trata de uma empresa recém constituída, que não entrou em operação, a liquidez está representada pelo valor integral do seu Ativo circulante, ou seja:

$IS = AT: (PC + ELP) > OU = 1,0$

IS = 60.000,00 : NIHIL

IS = 60.000,00

Ji-Paraná/RO, 30 de Setembro de 2009.

Genes Caroline Pereira de Oliveira
Genes Caroline Pereira de Oliveira
Sócia-Administradora

Valdenilson Teixeira Carvalho.
CRC/RO: 002341/O-2
Contador

Corilaco Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Rua Pedro Toledo, 116, Centro - Caixa Postal 1181 - CEP: 76901-600 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 321-4300 / 413-0944

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO**. 0045788-KUZ45H-1268497-10 - Dou fé.

JI-Paraná-Rondonia, **12 de novembro de 2009**.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$2,60. Custas: R\$0,52. Selo: R\$0,62



24

CEL. 27
M. das Comunicações

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 1824
DATA: 16/11/2009 HORA: 15:46:03
TERMINAL: 1002 NSU: 006371 AUT.: 0113

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1824/010/00.000.058-2
NOME: COMUNICACOES MARANHENSES

CAUCIONARIO:
COMUNICACOES MARANHENSES LTDA ME
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.188.107/0001-21
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19
VALOR TOTAL: 839,86
VALOR DINHEIRO: 839,86

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Caucionário

COPIA Luzia Regly Muniz Corlaço - Notária
Rua Pedro Afonso, 1426, Centro - Caixa Postal 1412 - CEP 78000-000 - JI-PARANA - RO - Fone: (11) 331-3000 - 33-5004
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fé.
JI-Paraná-Rondonia, 16 de novembro de 2009
Em Teste da Verdade
Luzia Regly Muniz Corlaço
Notária
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62



Handwritten signatures and scribbles.

26
das Comunicações
CEL**Módulo I**

Agência	Op.	Conta	DV
1824	10	58	2

Devedor (neste caso é o Caucionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME

CPF (se PF)	Nº da Identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino						
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição	Esfera		1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal						
11188107/0001-21	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	CONTRATO SOCIAL	30/09/2009	1								
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas"			Data término mandato / Validade da procuração / /								
I	C – Em conjunto I – Isolada											
Logradouro e bairro												
R GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA												
Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone								
JI-PARANA	BRASIL	RO	76909-790	(69) 8416-4677								
E-mail												

2 - Valor Cauçionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)	Forma de Pagamento	2	1 – Cheque 2 - Dinheiro
839,86 OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS			

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
----------	-----------	---

Histórico

Para garantia de

PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO PERMISSÃO DE FM CONFORME EDITAL 016/2009

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)caixa.gov.br

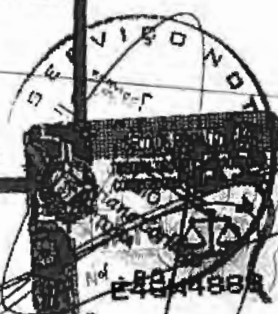
COX LAGO Luzia Regny Muniz Corlaço - Notária
Rua Pedro Trindade, 1476, Centro, Caixa Postal: 16.900-000, JI. PARANÁ - Fone: (69) 401-4488 / 423-5864

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fé.

Ji. Paraná-Rondonia, 18 de novembro de 2009.
Em Testº da Verdade

Luzia Regny Muniz Corlaço
Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62





Recibo de Caução

Comunicações
29
130

	Identidade	emissor	emissão / /		2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 00.394.437/0003-19	Forma de Constituição ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	Documento Constitutivo	Data de Constituição 11/11/1992	Esfera 3	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O - Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C - Em conjunto I - Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro EPLAN DOS MINISTERIOS SN BL R 2 ANDAR					
Cidade BRASILIA	País BRASIL	UF DF	CEP 70.044-900	DDD/Telefone ()	
E-mail					

4 - Observações

5 - Condições Gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

JI-PARANA RO , 16 / 11 / 2009
Local/Data

Assinatura sob carimbo do Gerente

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

cosylago Luzia Regy Muniz Corlaço - Notária
Rua Pedro Telles, 1436, Centro - Caixa Postal: 14300-000 - JI-PARANÁ - Fone: (67) 41-4585 / 423-5944

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Doute

Ji-Paraná-Rondônia, 16 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Luzia Regy Muniz Corlaço
Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62





Módulo II



Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF/CNPJ

00.394.437/0003-19

Descrição

O MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES identificado acima está autorizado a levantar a importância de OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

JI-PARANA RO , 16/11/2009

Local/Data

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

JI-PARANA RO , 16/11/2009

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal



Recibo de Caução

Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF/CNPJ

00.394.437/003-19

Descrição

O MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES identificado acima está autorizado a levantar a importância de OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

JI-PARANA RO , 16/11/2009

Local/Data

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

JI-PARANA RO , 16/11/2009

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

COA LAGO Luzia Regly Muniz Coniáço - Notária
R. João Pedro Teixeira, 1436, Centro - Caixa Postal 1147 - CEP: 76061-400 - JI. PARANÁ - RONDÔNIA - Fone: (11) 411.550 - 411.554

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do Original apresentado
Dou fé

Jl. Paraná-Rondonia, 16 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Coniáço
Notária

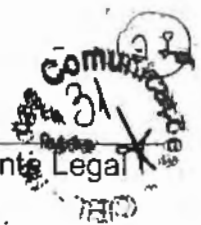
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62





Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal



Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV



Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

COXILAO Luzia Regly Muniz Corlaço

Rua Pedro Teixeira, 1424, Centro - Caixa Postal: 141 - CEP: 22.041-490 - JI-PARANÁ, RJ - Fone: (24) 2281-423/294

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

JI-Paraná, Rondônia, 18 de novembro de 2009.

Em Teste _____ da Verdade

Luzia Regly Muniz Corlaço
Notária

Emolumentos: R\$1,40; Custas: R\$0,28; Selo: R\$0,62



CAIXA

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa PV

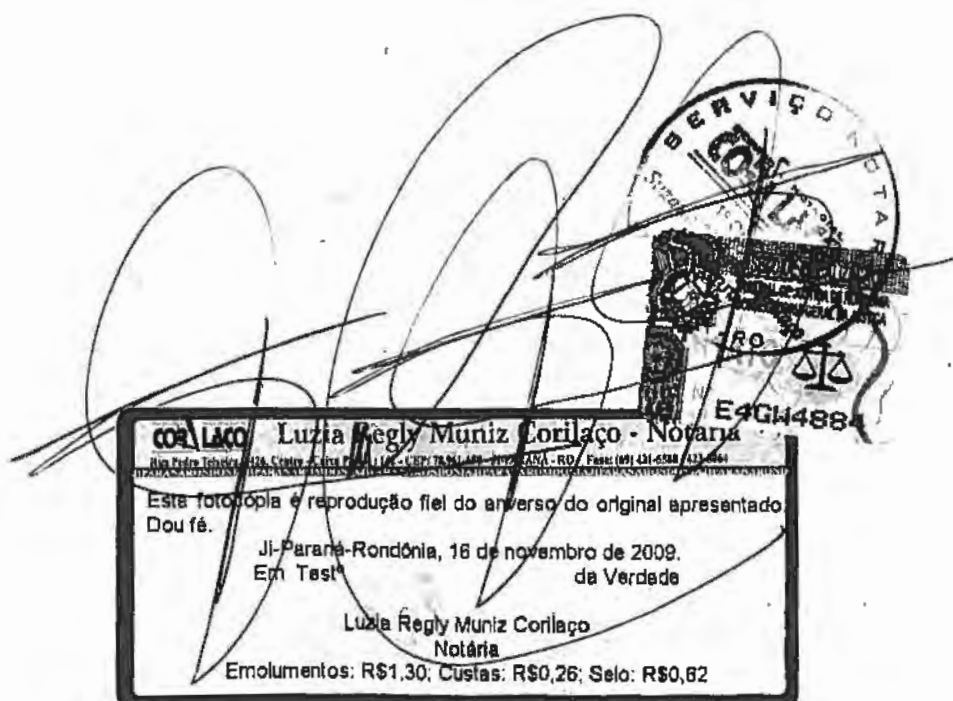
Com
32
Assinatura
CAIXA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



COA LACO

Luzia Regly Muniz Corlaço - Notária

Rua Pedro Toledo, 418 - Centro - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.901-400 - Fone: (69) 431-6588 / 431-6584

Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado.
Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, 16 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade

Luzia Regly Muniz Corlaço
Notária

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ji-Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, **NADA CONSTA** no registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATAS** contra a pessoa abaixo qualificada:

NOME	COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME
PESSOA	JURIDICA
ENDEREÇO	RUA GOV. JORGE TEIXEIRA, N 2670
BAIRRO	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MUNICÍPIO	JÍ-PARANÁ
CNPJ	11.188.107/0001-21

Ji Paraná-RO, 21 de novembro de 2008.

MARICELIA VIEIRA ALVES
OFICIAL DISTRIBUIDOR

BUSCA REALIZADA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

COI LAGO Luzia Regly Muniz Corção, Notária
Rua Pedro Teixeira, 1136, Centro - Caixa Postal 110 - CEP 78.901-400 - Ji-Paraná - RO - Fone: (67) 3333.3333

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARICELIA VIEIRA ALVES**, *001514335009NN-819370-90*. Dou fé.

Ji-Paraná-Rondonia, **22 de novembro de 2008**.

Em Teste da Verdade
Lindomac Oliveira Guimarães Corção
Escritor Autorizada

Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,25; Selo: R\$0,62

31



REGULARIDADE FISCAL

Comunicações
RFB
750

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.188.107/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2009
NOME EMPRESARIAL COMUNICACOES MARANHENSES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 2870	COMPLEMENTO	
CEP 78.909-790	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia **27/10/2009** às **10:37:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO			
C.N.P.J:	11.188.107/0001-21	Inscrição Estadual:	00000002942089
Nire:	11 2 0052771-1	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME		
Nome Fantasia:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Complemento:			
Bairro:	NOSSA SRA DE FATIMA	Número:	2670
Município:	JI-PARANÁ	CEP:	76909790
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 2670		
Bairro:	NOSSA SRA DE FATIMA		
Município:	JI-PARANÁ	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76909790
E-mail:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	05/10/2009
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	05/10/2009		
Código da Atividade Principal:	6010100		
Descrição da Atividade:	Atividades de rádio		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	238.040.252-34	Nr. CRC:	RO00234102
Nome/Razão Social:	VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76908398
Município:	JI-PARANÁ	UF:	RO
Telefone:	34228079	Fax:	34228079
E-mail	rcassessoriaemp@superig.com.br		
Não há Regime Especial			

Imprimir

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04092672000125

AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPÁ

34
das comunicações
F. 37
R. 37

Nº do Alvará

6704/2009

Nº do Cadastro

000014327

Nº da Inscrição

14327

LICENÇA

Para Funcionamento

Contribuinte

Nome: COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11188107000121

RG/Insc

Nome Fantasia:

URUPÁ

Endereço

Logradouro: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Número: 2670

Complemento:

CEP: 76909-790

Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA

Cidade: JI-PARANÁ

Estado: RO

Atividade Principal

Detalhamento da Atividade

ATIVIDADES DE RADIO

COPIA Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1014 - Centro - Fone: (61) 321-5588 / 321-5589
Esta fotocópia é reprodução fiel do anverso do original apresentado
Dou fé.
Ji-Paraná-Rondonia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escritório Autorizado
Emolumentos: R\$ 30,00 Custas: R\$ 0,00 Total: R\$ 30,00

Observações

GUIA DO CORPO DE BOMBEIROS PAGA 29/10/2009

ESTADO DE JI-PARANÁ

54GW2855

Data de Abertura

29/10/2009

Tipo de Alvará

DEFINITIVO

CNPJ/CPF

11.188.107/0001-21

Validade

31/12/2009

Horário de Funcionamento

HORARIO COMERCIAL

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

04.092.672/0001-25
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
Rua Martins Costa 1389
Vila João : CEP 76909-140
Ji-Paraná RO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 140642009-26002020

Nome: COMUNICACOES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ: 11.188.107/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/10/2009.

Válida até 03/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11188107/0001-21
Razão Social: COMUNICACOES MARANHENSES LTDA ME
Endereço: RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 2670 / N S FATIMA / JI-PARANA / RO / 76909-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2009 a 03/12/2009

Certificação Número: 2009110412501538558533

Informação obtida em 04/11/2009, às 12:50:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CEL
Rubrica
39
das Comunicações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNICACOES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ: 11.188.107/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:22:31 do dia 24/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2010.

Código de controle da certidão: **4D9E.9C8B.D5E3.12B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNICACOES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ: 11.188.107/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:19:14 do dia 27/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2010.

Código de controle da certidão: **1B6E.87BD.5E62.E964**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20095309998780
Código de Controle: 309998780
Inscrição Estadual: 00000002942089
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a débitos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade... PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 12/11/2009 - 17:06:04
Validade....: 10/02/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela

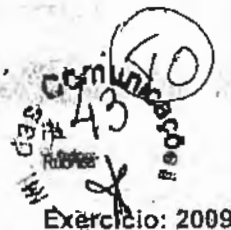


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 - URUPA

CNPJ: 04092672000125



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, atendendo ao solicitado por COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/12/2009, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17800/09

Cadastro:	000014327	Matricula:	14327
Contribuinte:	COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME	CPF/CNPJ	11188107000121
Endereço:	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2570 Complemento:		
Bairro:	NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 76909-790		
Cidade:	JI-PARANÁ UF: RO		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 29/10/2009 Inscr Municipal : 14327 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : ATIVIDADES DE RADIO

Data de Emissão: 29/10/2009 Valida Até: 28/12/2009

Usuário: GEORGE

Código de Controle da certidão/Número:
2E3C.548E.4DFC.3AE5

04.092.672/0001-25
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI - PARANÁ
Rua Martins Costa 189
Vila Jotão - CEP: 78 963-433
Ji-Paraná - RO

Responsável



ATA DE REUNIÃO Nº 147/2009

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 204

LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2009, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 18 de setembro de 2009. Seção "3", Número 179, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **FABIANO OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA.**, CNPJ nº 10226705/0001-85; 2 – **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, CNPJ nº 11188107/0001-21; 3 – **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **FABIANO OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA.**, (37 páginas); 2) **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, (40 páginas); 3) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, (102 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586878 (Propostas Técnicas) e 4586880 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o nº 0009361, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e

Eriko M. Domenici
CEL. - MC



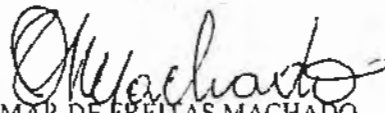
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

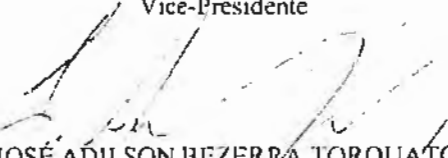
45
2009

disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h15 (dez horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

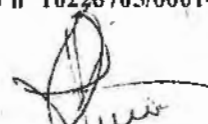

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

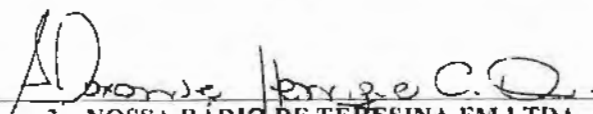

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores


1 - FABIANO OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ nº 10226705/0001-85


2 - COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.
CNPJ nº 1188107/0001-21


3 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28



CONCORRÊNCIA Nº 016/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

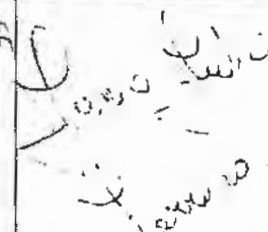
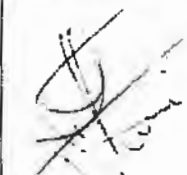
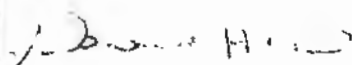
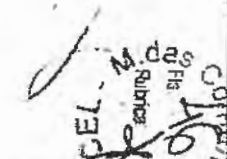
DATA: 26/11/2009

SERVIÇO: FM – CANAL: 204

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	FABIANO OLIVEIRA SILVA E CIA. LTDA 10.226 705/0001/85	ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA 010 759.691-15			alexverane bzturne-w@br (0) 99362032
02	CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S/A - ME 11.173.107/0001-01	JUNIO JULIO FARIAS 03.761.276-10			SPRINTS@GMAIL.COM (44) 3333.9116
03	MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 03.761.276-10	ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA 010 759.691-15			ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA (0) 99362032

CEL. 14 25
Rubrica

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000-058819/09 a documentação
que assim constitui: 05 (cinco) folhas,
Data: 27 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: Jm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fis. 17
Rubrica
CEL

**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
078/2009**

PROCESSO : 53000 058819/2009-79
LICITANTE : COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA. - ME
CONCORRÊNCIA : 016/2009
LOCALIDADE : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	8/11	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	8/11	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	8/11	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	8/11	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	8	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	14	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	15	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	37	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	25/26	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	27/31	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	26	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 49
Rótulo
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	33	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	35	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	38	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	39	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	40	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fis. 50
Rubrica
CEL

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SÓCIA GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	12	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	20	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	22	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



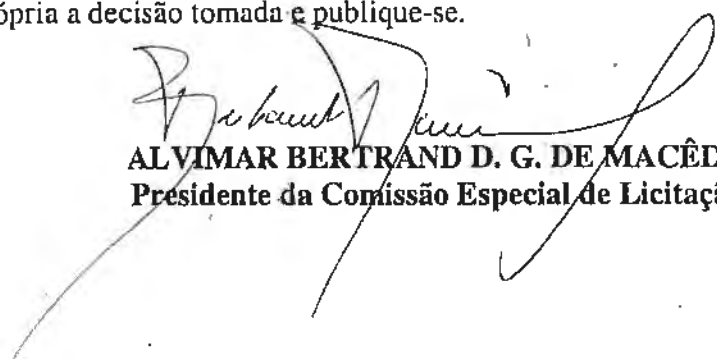
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME Ltda.** **HABILITADA** para a Concorrência 016/2009-CEL/MC.

Brasília (DF), 26 de novembro de 2009.

RUSSIL DE BEM
ASSISTENTE JURIDICA

Em 27 de NOV de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 78/2009** de fls. a , e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

IS= 60.000

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000-056819/09 a documentação
a seguir constituída de 03 (três) folhas,
que assim numerarei: 52 a 54
Data: 04 / 12 / 09
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

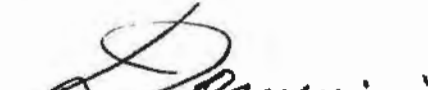


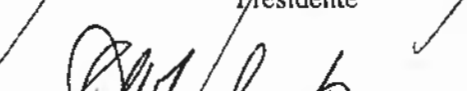
ATA DE REUNIÃO Nº 159/2009

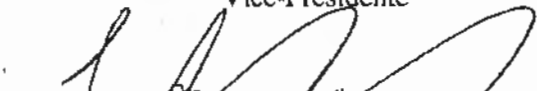
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
016/2009-CEL/MC	076, 077 e 078/2009


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Cooperação firmado entre Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - TRENSURB e Viação Canoas S.A. - VICASA. OBJETO: Adiantamento de prazo por mais 12 meses a contar de 10 de outubro de 2009.
Processo Administrativo nº 1508/2008.
Assinatura: 10/10/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.110.026/2008-A

Primeiro Termo Aditivo firmado com PLACOMP - SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 268.437,93 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), a contar de 10/11/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo nº 0804/2008
Assinatura: 10/11/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.110.023/2008-A

Primeiro Termo Aditivo firmado com MICROSENS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar seu prazo por mais 12 meses e reajustar o valor global para R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), a contar de 27/10/2009, tudo em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo nº 0572/2008
Assinatura: 27/10/2009

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna pública a inexigibilidade de licitação para aquisição de tempo para sensor de velocidade, pinos de arnate da roda dentada e arruelas de nave do pino para os carros motores e carros rebocados, concedido a empresa FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 6.353,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo nº 2287/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
FRANCISCO GOULART GROSSO
Chefe do Setor de Compras

Torna pública a inexigibilidade de licitação para aquisição de software, concedido a Multiplus Tec. e Com. Ltda, no valor total de R\$ 3.336,00, com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Processo nº 2446/2009.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 10h30, na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Substituição das Cancelas das Estações e das Gavetas dos Guichês das Bilheterias, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo 2359/2009.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2009
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 14h, na Sala de Licitações no 2º andar do Prédio Administrativo, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Fornecimento e instalação de sistemas de alarmes contra furtos e danos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br.
Processo 2414/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 13h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2319/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 08h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Fornecimento de serviços de revisão geral das instalações, fixas de duas redes de rádio do sistema de telecomunicações, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2301/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2009, às 08h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Cruzetas, CABO DE AÇO, BLOCO TERMINAL, PONTA DE CONTATO, ÁRVORE ANTIBALANÇANTE E ASSENTO DO ANEL de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2423/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Serviço de eletrificação emergencial de plataformas, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8344 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2476/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2009, às 08h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h30 terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de perfil, junta plana, segmento e mol gulo, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30 na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2354/2009.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 08h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de perfil, junta plana, segmento e mol gulo, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30 na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8247 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2432/2009.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2009
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2009, às 10h00, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 10h30 terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISORES PARA OS TRENS, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 10h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1667/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2009, às 08h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: MATERIAL GRÁFICO, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2422/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2009

Torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2009, às 13h30, se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Uniformes, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 2330/2009.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2009
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Dourado FM Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Fátima do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) anos e entrará em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 3 de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Dirceu Francinelli - Sócio-Gerente da Rádio Dourado FM Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise de documentação de(s) propo- nente(s) habilitado(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.5 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subtérreo - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", etc §º, etc art 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Caldas/MA

Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
ROSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
FABIANO OLIVEIRA SOUZA & CIA. LTDA.	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 17/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proposta(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c 35º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de dezembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 023/2009-CEL/MC, Localidade de Montes Claros/MO

Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ROSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
MÓDULO COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 17/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proposta(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) recibo(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionamento(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Pica(m), portanto, ciência(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADINF, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou no internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local. Edital nº: 070-0083/2009: JUNIOR CÉSAR MADA, CPF nº 101.677.208-48, Fiel nº 80300154688, Recibo 1355, Processo nº 33545.000422/2001, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0084/2009: CEVA - CERVEJA VALE DO ARAQUAIA LTDA, CNPJ nº 01.569.016/0001-31, Fiel nº 50003325535, Recibo 1350, Processo nº 33545.000181/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0085/2009: LAURCIO CONSTANTINO FERREIRA, CPF 630.621.241-15, Fiel nº 80100158015, Recibo 1355, Processo nº 33545.000623/2003, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0086/2009: EURIPEDES MIGUEL FERNANDES, CPF 040.180.671-87, Fiel nº 11020379512, Recibo 1350, Processo nº 33542.000423/2006, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0087/2009: PAULO R. SILVA - ME, CNPJ nº 03.336.0001-13, Fiel nº 30004669428, Recibo 1350, Processo nº 33542.000010/2002, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0088/2009: ENGETNET REDES E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ 37.666.005/0001-68, Fiel nº 30003154538, Recibo 1350, Processo nº 33542.000300/1999, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0089/2009: P A DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ 38.133.477/0001-30, Fiel nº 80300433303, Recibo 1355, Processo nº 33542.001113/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0090/2009: LUIZA RAMOS DA CRUZ, CPF 384.779.041-20, Fiel nº 80300167350, Recibo 1355, Processo nº 33543.000433/2001, Ano do Débito 2002.

Em 3 de dezembro de 2009
RUIIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009120400175.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 12/099-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, insereia no CNPJ sob o nº 02.030.713/0010-81, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de preço único, no dia 16/12/2009, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, e serem executadas no Escritório Regional de Anatel no Estado de Goiás (ER07), conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir de 04/12/2009, no sede do Escritório Regional de Anatel/GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Cabe destacar: Interação com a sociedade-licitações (aberta) em Andamento de aquisição/licitação.

BRUNO COSIA
Proprietário

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER02-Nº 13/2009-ANATEL

Contratada: PRECISA RECORTE ELETRÔNICO LTDA.; Data de assinatura: 25/11/2009; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de recortes de informações (fornecedores diários, através de publicações no Diário da Justiça - Seções I (Estaduais) e II (Federal) do Estado do Rio de Janeiro - RJ, Diário da Justiça - Seções Judiciais de Brasília/DF e Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo - ES), todos em nome da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, com vigência de data de assinatura até 31 de dezembro de 2009. Programa de Trabalho: 24.122.0758.2000.0001; Elemento de Despesa: 339039; Valor total do contrato: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Desempenho econômico no exercício de 2009: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) Processo: 33508.011.821/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20-0035.
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) recibo(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionamento(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Pica(m), portanto, ciência(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADINF, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagibá/BA

Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ROSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
ANRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
TOTAL - COMUNICACAO PUBLICIDADE	FM	33000.03881909	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICACAO	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA
RADIO TUBE DE SALVADOR LTDA.	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA
LMG COMUNICACAOES LTDA.	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 17/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proposta(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 07 a 11 de dezembro de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 14 de dezembro de 2009, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c 35º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de dezembro de 2009
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 020/2009-CEL/MC, Localidade de Setubinha/MO

Proprietário	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ROSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	33000.03881909	HABILITADA
SISTEMA SETUBINENSE DE RADIOFISICAÇÃO	FM	33000.03881909	HABILITADA
NO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKE	FM	33000.03881909	HABILITADA
SISTEMA PONTO COM DE COMUNICACAOES LTDA.	FM	33000.03881909	NAO HABILITADA

do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou no internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Número do TUDO
33004170744	LUIZ CARLOS ALBANO	80302068600	335080028473009

WERNER STEINER JUNIOR
Gerente do Escritório

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PAÍSES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 94.475.335/0001-33. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 13/2009/PVCP/SIV-ANATEL, decorrente do Ato nº 3.774, de 03 de outubro de 2009, publicado no DOU, de 07 de outubro de 2009, e do Ato nº 6193, de 27 de outubro de 2009, publicado no DOU, de 29 de outubro de 2009. OBJETO: 1. Outorga a TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 94.475.335/0001-33, de Autorização de direito de uso do canal de radiofrequência 600 MHz no Serviço Móvel Especializado - SIME, sem exclusividade, a título oneroso, em caráter acumulado, nas seguintes faixas de radiofrequências e localidades do Estado de São Paulo, pertencentes à Área de Registro 11: na localidade de São Paulo, o direito de uso das radiofrequências correspondentes aos canais 404, 414, 424, 434, 444, 454, 464, 474, 484, 494, 504, 514, 524, 534, 544, 554, 564, 574, 584, 594, 604, 614, 624, 634, 644, 654, 664, 674, 684, 694, 704, 714, 724, 734, 744, 754, 764, 774, 784, 794, 804, 814, 824, 834, 844, 854, 864, 874, 884, 894, 904, 914, 924, 934, 944, 954, 964, 974, 984, 994, 1004, 1014, 1024, 1034, 1044, 1054, 1064, 1074, 1084, 1094, 1104, 1114, 1124, 1134, 1144, 1154, 1164, 1174, 1184, 1194, 1204, 1214, 1224, 1234, 1244, 1254, 1264, 1274, 1284, 1294, 1304, 1314, 1324, 1334, 1344, 1354, 1364, 1374, 1384, 1394, 1404, 1414, 1424, 1434, 1444, 1454, 1464, 1474, 1484, 1494, 1504, 1514, 1524, 1534, 1544, 1554, 1564, 1574, 1584, 1594, 1604, 1614, 1624, 1634, 1644, 1654, 1664, 1674, 1684, 1694, 1704, 1714, 1724, 1734, 1744, 1754, 1764, 1774, 1784, 1794, 1804, 1814, 1824, 1834, 1844, 1854, 1864, 1874, 1884, 1894, 1904, 1914, 1924, 1934, 1944, 1954, 1964, 1974, 1984, 1994, 2004, 2014, 2024, 2034, 2044, 2054, 2064, 2074, 2084, 2094, 2104, 2114, 2124, 2134, 2144, 2154, 2164, 2174, 2184, 2194, 2204, 2214, 2224, 2234, 2244, 2254, 2264, 2274, 2284, 2294, 2304, 2314, 2324, 2334, 2344, 2354, 2364, 2374, 2384, 2394, 2404, 2414, 2424, 2434, 2444, 2454, 2464, 2474, 2484, 2494, 2504, 2514, 2524, 2534, 2544, 2554, 2564, 2574, 2584, 2594, 2604, 2614, 2624, 2634, 2644, 2654, 2664, 2674, 2684, 2694, 2704, 2714, 2724, 2734, 2744, 2754, 2764, 2774, 2784, 2794, 2804, 2814, 2824, 2834, 2844, 2854, 2864, 2874, 2884, 2894, 2904, 2914, 2924, 2934, 2944, 2954, 2964, 2974, 2984, 2994, 3004, 3014, 3024, 3034, 3044, 3054, 3064, 3074, 3084, 3094, 3104, 3114, 3124, 3134, 3144, 3154, 3164, 3174, 3184, 3194, 3204, 3214, 3224, 3234, 3244, 3254, 3264, 3274, 3284, 3294, 3304, 3314, 3324, 3334, 3344, 3354, 3364, 3374, 3384, 3394, 3404, 3414, 3424, 3434, 3444, 3454, 3464, 3474, 3484, 3494, 3504, 3514, 3524, 3534, 3544, 3554, 3564, 3574, 3584, 3594, 3604, 3614, 3624, 3634, 3644, 3654, 3664, 3674, 3684, 3694, 3704, 3714, 3724, 3734, 3744, 3754, 3764, 3774, 3784, 3794, 3804, 3814, 3824, 3834, 3844, 3854, 3864, 3874, 3884, 3894, 3904, 3914, 3924, 3934, 3944, 3954, 3964, 3974, 3984, 3994, 4004, 4014, 4024, 4034, 4044, 4054, 4064, 4074, 4084, 4094, 4104, 4114, 4124, 4134, 4144, 4154, 4164, 4174, 4184, 4194, 4204, 4214, 4224, 4234, 4244, 4254, 4264, 4274, 4284, 4294, 4304, 4314, 4324, 4334, 4344, 4354, 4364, 4374, 4384, 4394, 4404, 4414, 4424, 4434, 4444, 4454, 4464, 4474, 4484, 4494, 4504, 4514, 4524, 4534, 4544, 4554, 4564, 4574, 4584, 4594, 4604, 4614, 4624, 4634, 4644, 4654, 4664, 4674, 4684, 4694, 4704, 4714, 4724, 4734, 4744, 4754, 4764, 4774, 4784, 4794, 4804, 4814, 4824, 4834, 4844, 4854, 4864, 4874, 4884, 4894, 4904, 4914, 4924, 4934, 4944, 4954, 4964, 4974, 4984, 4994, 5004, 5014, 5024, 5034, 5044, 5054, 5064, 5074, 5084, 5094, 5104, 5114, 5124, 5134, 5144, 5154, 5164, 5174, 5184, 5194, 5204, 5214, 5224, 5234, 5244, 5254, 5264, 5274, 5284, 5294, 5304, 5314, 5324, 5334, 5344, 5354, 5364, 5374, 5384, 5394, 5404, 5414, 5424, 5434, 5444, 5454, 5464, 5474, 5484, 5494, 5504, 5514, 5524, 5534, 5544, 5554, 5564, 5574, 5584, 5594, 5604, 5614, 5624, 5634, 5644, 5654, 5664, 5674, 5684, 5694, 5704, 5714, 5724, 5734, 5744, 5754, 5764, 5774, 5784, 5794, 5804, 5814, 5824, 5834, 5844, 5854, 5864, 5874, 5884, 5894, 5904, 5914, 5924, 5934, 5944, 5954, 5964, 5974, 5984, 5994, 6004, 6014, 6024, 6034, 6044, 6054, 6064, 6074, 6084, 6094, 6104, 6114, 6124, 6134, 6144, 6154, 6164, 6174, 6184, 6194, 6204, 6214, 6224, 6234, 6244, 6254, 6264, 6274, 6284, 6294, 6304, 6314, 6324, 6334, 6344, 6354, 6364, 6374, 6384, 6394, 6404, 6414, 6424, 6434, 6444, 6454, 6464, 6474, 6484, 6494, 6504, 6514, 6524, 6534, 6544, 6554, 6564, 6574, 6584, 6594, 6604, 6614, 6624, 6634, 6644, 6654, 6664, 6674, 6684, 6694, 6704, 6714, 6724, 6734, 6744, 6754, 6764, 6774, 6784, 6794, 6804, 6814, 6824, 6834, 6844, 6854, 6864, 6874, 6884, 6894, 6904, 6914, 6924, 6934, 6944, 6954, 6964, 6974, 6984, 6994, 7004, 7014, 7024, 7034, 7044, 7054, 7064, 7074, 7084, 7094, 7104, 7114, 7124, 7134, 7144, 7154, 7164, 7174, 7184, 7194, 7204, 7214, 7224, 7234, 7244, 7254, 7264, 7274, 7284, 7294, 7304, 7314, 7324, 7334, 7344, 7354, 7364, 7374, 7384, 7394, 7404, 7414, 7424, 7434, 7444, 7454, 7464, 7474, 7484, 7494, 7504, 7514, 7524, 7534, 7544, 7554, 7564, 7574, 7584, 7594, 7604, 7614, 7624, 7634, 7644, 7654, 7664, 7674, 7684, 7694, 7704, 7714, 7724, 7734, 7744, 7754, 7764, 7774, 7784, 7794, 7804, 7814, 7824, 7834, 7844, 7854, 7864, 7874, 7884, 7894, 7904, 7914, 7924, 7934, 7944, 7954, 7964, 7974, 7984, 7994, 8004, 8014, 8024, 8034, 8044, 8054, 8064, 8074, 8084, 8094, 8104, 8114, 8124, 8134, 8144, 8154, 8164, 8174, 8184, 8194, 8204, 8214, 8224, 8234, 8244, 8254, 8264, 8274, 8284, 8294, 8304, 8314, 8324, 8334, 8344, 8354, 8364, 8374, 8384, 8394, 8404, 8414, 8424, 8434, 8444, 8454, 8464, 8474, 8484, 8494, 8504, 8514, 8524, 8534, 8544, 8554, 8564, 8574, 8584, 8594, 8604, 8614, 8624, 8634, 8644, 8654, 8664, 8674, 8684, 8694, 8704, 8714, 8724, 8734, 8744, 8754, 8764, 8774, 8784, 8794, 8804, 8814, 8824, 8834, 8844, 8854, 8864, 8874, 8884, 8894, 8904, 8914, 8924, 8934, 8944, 8954, 8964, 8974, 8984, 8994, 9004, 9014, 9024, 9034, 9044, 9054, 9064, 9074, 9084, 9094, 9104, 9114, 9124, 9134, 9144, 9154, 9164, 9174, 9184, 9194, 9204, 9214, 9224, 9234, 9244, 9254, 9264, 9274, 9284, 9294, 9304, 9314, 9324, 9334, 9344, 9354, 9364, 9374, 9384, 9394, 9404, 9414, 9424, 9434, 9444, 9454, 9464, 9474, 9484, 9494, 9504, 9514, 9524, 9534, 9544, 9554, 9564, 9574, 9584, 9594, 9604, 9614, 9624, 9634, 9644, 9654, 9664, 9674, 9684, 9694, 9704, 9714, 9724, 9734, 9744, 9754, 9764, 9774, 9784, 9794, 9804, 9814, 9824, 9834, 9844, 9854, 9864, 9874, 9884, 9894, 9904, 9914, 9924, 9934, 9944, 9954, 9964, 9974, 9984, 9994, 10004, 100014, 100024, 100034, 100044, 100054, 100064, 100074, 100084, 100094, 100104, 100114, 100124, 100134, 100144, 100154, 100164, 100174, 100184, 100194, 100204, 100214, 100224, 100234, 100244, 100254, 100264, 100274, 100284, 100294, 100304, 100314, 100324, 100334, 100344, 100354, 100364, 100374, 100384, 10039

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 530000586109 a documentação
e seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 172
Data: 22/4/10
Nome: Forquato
Assinatura: [Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-
SUA, vinculada ao Ministério das Cidades, faz pública para fins
de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às
13h30, será aberto o processo de licitação nº 001/2010 em regime de
leilão, tendo como objeto a aquisição de 144 trens novos a diesel em
144 trens novos a diesel em 144 trens novos a diesel. OBJETO: Aquisição de
Esboço Técnico e Cordulalha, de acordo com as especificações constantes
no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas
até às 13h no mesmo dia da Licitação no site [www.betacomm-
cam.com.br](http://www.betacomm-
cam.com.br). Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo site
www.trensuapoa.gov.br. Processo nº (31122/2010).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13h30 se dará a abertura de propostas de preço em envelope e às 14h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** Aquisição de Penetrate, Solvente, Tinta Dupla Face, Rolim para Pintura, Pano de Algodão, Tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicônio, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Limite para recebimento de propostas até às 13h no mesmo dia.**

Localização no sítio www.lhcnetches-e.com.br para maiores informações pelo fone (51) 3343-8532 ou pelo sítio www.impuanh.gov.br Processo nº 0513/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna pública a realização de um processo de licitação para a contratação de serviços de encaminhamento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 09h:30min se dará a abertura de propostas (o preço) em epígrafe e as 10h:30min terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO** Aquisição de 1000 metros lineares de pintura de concreto para a rede de Tampus Nitrílicos, Guarnição e Luvra Nitrílicos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 18h na mesma data da Licitação no endereço: Rua da República, 100 - Centro - Porto Alegre - RS. **INSCRIÇÃO** 3363-8330 ou pelo site www.treurb.org.br e Processo nº 2010/00000001.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em envelope e às

14h terá início a disputa em sessão pública. **OBJETO:** Trava Pública, Atuação Espacializada e Bateria Anexa em Apoio Gráfico de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na manhã de 14 de Julho de 2011 no site www.finecine.com.br e com as seguintes informações pelo bote (51) 3363-4532 ou pelo site www.transbrasil.gov.br Processo nº 05532011.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 000/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, busca pública e livremente interessados para a elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para a abertura de propostas do projeto em epígrafe e em 13/06/2011 terá início a disputa em sessão pública OBJETO: Aquecimento Tampour Nitrilicas, Guarnição e Lava Nitrilica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Licitante para se habilitar e obter informações e/ou para obter maiores informações sobre o processo de licitação, acesse o site: www.licitacoes-e-compras.br ou pelo e-mail: maioresinformacoes@pturb.com.br ou pelo site: www.trensurb.gov.br ou pelo e-mail: processo@pturb.com.br (015/2433333)

Porto Alegre, 10 de abril de 2011
JAIR BERNARDO CORREIA
 Chefe de Gabinete de Governo

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

435015

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Promessas classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subtelojo - sala HM, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados, para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Ordem	Competência Nº	Localidade(s)	UF
26/12/2011	1º	CEI/MC	Campina Grande	PA
	2º	CEI/MC	Barcelos	PR
	3º	CEI/MC	Barcelos	PR

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MIT nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com as Editais de Licitação, torna público que, a sessão para abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) e/ou Proposta(s) de Habilitação(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Solteirão - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com as indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data de Reu- nido	Horário	Concurrence Nº Células	Localidades	UF
26/04/2011	08h30	01/02/015	Cidade d'Água das Cinzas	MA
	09h35	03/02/009	Acara	MA
	09h00	04/02/009	Umburaua	MA
	09h15	04/02/036	Santa Clara, Ozeiras	MA
	09h30	03/02/009	Alto	MA
	09h45	04/02/009	Santa da Ponte Preta	MA
		06/02/015		

Brasília, 01 de abril de 2010
ALVINAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 03/2010-Anatel: Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Eltel Construtora, Comércio e Serviço Geral Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de perfis, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 35 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pelo Resolução nº 015/2009 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor estimado do Contrato R\$ 822.959,02; Processo nº 53501103/2010/AN

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel. Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assessoria administrativa (atendimento); Modalidade de Licitação: Pregão Ampla; Fundamento Legal: artigos 35 e 57, da Lei nº 9472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 015/08 da Anatel; Regimento Interno nº 535/01; R\$ 666.933; Valor anual estimado do Contrato R\$ 1.133.471,16; Processo nº 13500100021/2010

Contrato ADT09 n.º 012/2011-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2011; Contratada: Paulista Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistência administrativa (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplio; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 12 do Regulamento de Contratos, aprovado pela Resolução nº 015/99 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor unitário estimado do Contrato R\$ 662.296,76; Processo nº 53501.000121/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código (001321)10442001172

Contrato ADTOI nº 042601/Anatel: Data de Assinatura 12/04/2010, Contratada Santa Helena Luthanzy e Oltres Ltda. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03 Atividades especializadas de análise e bibliotecária, Modalidade de Licitação: Pregão Aberto, Fundamento Legal artigos 55 e 57 da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 015/09 da Anatel, Regimento Interno da Anatel. Lei 8.666/93. Valor anual estimado do Contrato R\$ 698.043,00. Processo nº 533/01/00021/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO N.º 242/000

A Amatel, CNPJ nº 02.101.715/80-12, tem público que realiza o Programa LIAÇÕES (L1) às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para: fornecimento, instalação, sistema de monitoração do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferências no VHF e UHF; novo Serviço de Radiomanejo; Acionamento e Móvel Acionamento; para os aeroportos de Recife/PE, Curitiba/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital está disponível a partir de 22/04/2013, às 14 horas, no Edital Site da Amatel SAUS Quadra 06, Bloco "D", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Amatel endereço: www.amatel.gov.br/seção_Espaco_de_Cidadão/Interação_com_a_Sociedade_-_Licitações_-_Edital_em_Andamento_-_de_aquisição/Antena/02

ALFENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Procurador

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

Environ Biol Fish (2015) 98:2011–2019

Final a Anatel e o Comitê de Telecomunicações. Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA (DO(S) LANÇAMENTO(S) de) credi(tos, de)bi(t)to(s) em nome do(s) devedor(es) que se co(n)traiu(m) no final relacional(is), por se encontrar(em) em local morar e não sabido. Assim, portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do devedor em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Credi(tos) mantido pelo Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento, poderá ser realizado pelo no Banco do Brasil S/A, com a utilização do GUPA DE RECIBO HABENTE DA UNIAO-GUPA - versão truncado, obtido na Anatel ou na internet no endereço www.uniao.gov.br/credito, ou ainda, diretamente ao titular de crédito, para pagamento. É para ciência e conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Brasil, afilixar no local.

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 33000-0522/91 09 documentação
a seguir constituída de 56 07 folhas,
que estão numeradas:
Data 26 / 04 / 62
Nome _____
Assinatura P

ANEXO VI



Procuração

COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME, Rua Governador Jorge Teixeira, 2670 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 76.909-790, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia inscrição no CNPJ. 11.188.107/0001-21 nomeia e constitui seu bastante procurador **José Jairo Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua: Governador Jorge Teixeira, 2670 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 76.909-790, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia portador da Cédula de Identidade nº 683.759 SSP/MA e CPF nº 226.285.843-87 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência no 016/2009 CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, na abertura do envelope da Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Ji-Paraná/RO, 23 de Abril de 2010.

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Sócio-Administrador

CPF: 996.362.202-04

Luiza Regly Maniz Corilaco - Notária

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, *0045*EB0T0442E-899150-81 * Doc. 16.

Ji-Paraná, Rondônia, 23 de Abril de 2010.

Em Teste _____ da Verdade

Lindomar Oliveira Corilaco
Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$ 15; Custas: R\$ 27; Selo: R\$ 65



CEL. M. Domiceni
Rubrica
Fil. 57
Comunicações

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

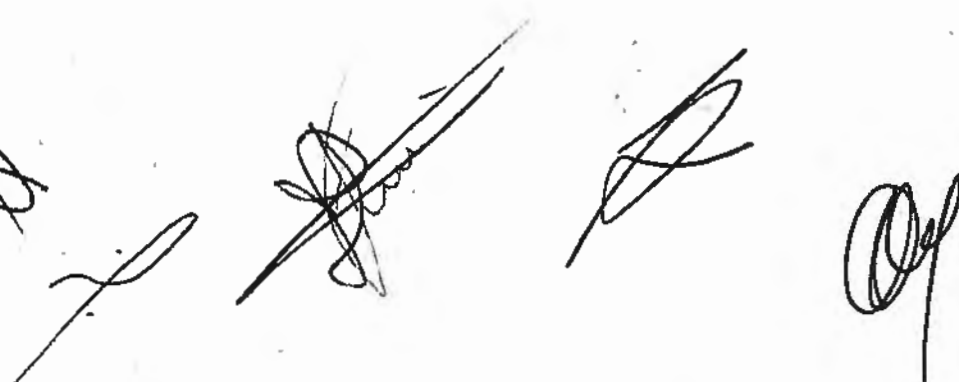
CONJUNTO Nº 2

ÍNDICE

<i>Discriminação</i>	<i>Páginas</i>
Índice	01
Capa – Conjunto nº 2	02
Capa – Proposta Técnica	03
Anexo – III	04 / 05



Enio M. Domiceni
CEL. - MC



02
Comunicações
58
CEL.
M. das

CONJUNTO N.º 02

7

Erão M. Domenciel
CEL. - INC.

[Handwritten signatures]

PROPOSTA TÉCNICA

[Handwritten signature]

Eng. M. D. Dornier
CEL. - MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME** CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21 Data: 26/11/2009

Edital da Concorrência nº 016/2009 - SSR/MC

Localidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS** UF: **MA**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora: 1440 (minutos)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115.2	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115.2	8%

CEL - M. das Comunicações

Comunidade
19/11/2009
CEL - MG

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4%

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticiosos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57.6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9 meses

Ji-Paraná/RO, 12 de Novembro 2009.

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Genes Caroline Pereira de Oliveira
CPF 996.362.202-04
Sócio-Administrador

003/L140 Luzia Regly Muniz Corilaco - Notária
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, *0015*F62ITIM5P-8688AC-11, Dou fe.
Ji-Paraná-Rondonia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,26; Selo: R\$0,62

Erika M. Domenici
CEL - MG

CONJUNTO Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA
(FM)

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: OLHO D'ÁGUA
DAS CUNHAS/MA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

CONTEÚDO:

CONJUNTO Nº 02
PROPOSTA TÉCNICA

Nome da Empresa	Assinatura	Assinatura	Assinatura
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME	Assinatura	Assinatura	Assinatura
CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21	Assinatura	Assinatura	Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - MC
63
Publica: f

ATA DE REUNIÃO Nº 160/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Em, 26 de abril de 2010, segunda-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros José Adilson Bezerra Torquato e Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 016/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de Frequência Modulada (FM), na localidade de: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 20/04/2010, Seção "3", nº 74, página 172, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009361, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586878 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.**, Processo nº 53000.058819/09, **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, Processo nº 53000.058818/09. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, na(s) localidade(s) de **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME**, Desclassificada; **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, Desclassificada. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009330. (10) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) o Sr. **JOSÉ JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, requereu a juntada aos autos de procuração(ões) outorgada(s) por nome da(s) empresa(s) **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.**, o que foi deferido pela Comissão. b) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, desclassificada

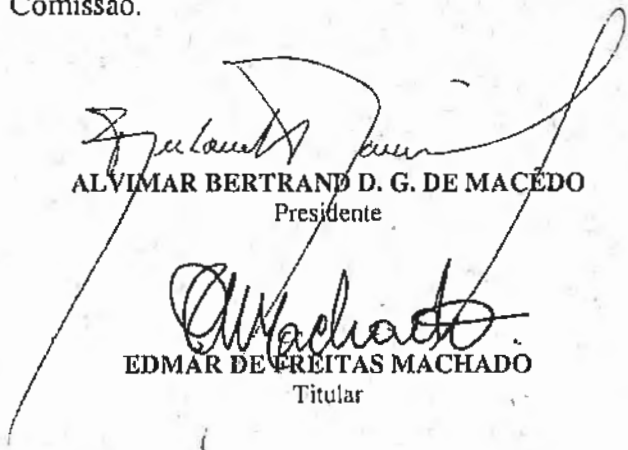
Eriko M. Domenici
CEL - MC



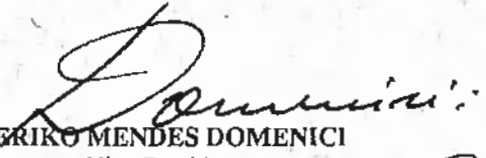
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

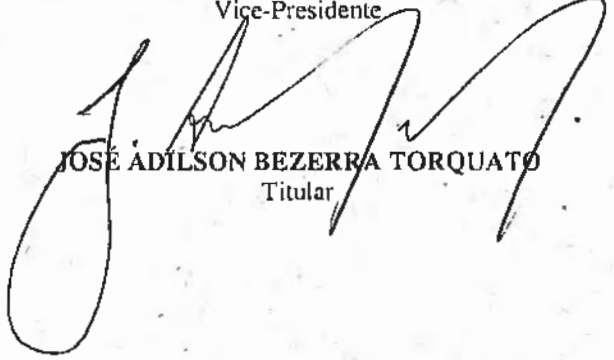
Comunicações
das Plo. 64
Rubrica
CEL 730

posto que a soma dos itens 1, 2 e 3 de sua proposta técnica ser igual a 1440 minutos, não sobrando tempo para execução do serviço noticioso fixado no art. 38, "h", da Lei 4117/62, que deve ser desconsiderado do preenchimento do item 2 do anexo III, tal qual determina o subitem 6.1.2.1 do Edital. c) **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.**, desclassificada porque o Item 5 da proposta técnica apresentada que equivale ao item 3 do modelo previsto no Edital corresponde a 4% da programação total percentual inferior a condição mínima de 5% prevista no instrumento convocatório. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h40 (nove horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
14.188.107/0001-21	JOSÉ Jairo PEREIRA DE OLIVEIRA			683.75955P/MA	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL - M. das
Comunicações
R. 69
Assinatura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 016/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Nome	RG nº/UF	Rubrica

CEL - 11
Rubrica
66
26/04/2010
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
67
720

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.058819/2009				
Proponente :	COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME				
Concorrência :	016/2009	Local :	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	UF :	MS
Serviço :	FM		Grupo de Enquadramento :		A
		Min.	%	Condição	
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))		115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%	
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)		115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%	
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)		57,600	4,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%	
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)		9		9 ≤ T4 ≤ 36	
P1 = 15,00000 P2 = 15,00000 P3 = 0,00000 P4 = 40,00000 PT = 70,00000		DESCCLASSIFICADA			

Arvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

Nesta data anexa aos autos do processo de
nº 52000-0522/91/09 a seguir constituída de documentação
que assim numerai: 62 02 69
Data: 28 / 04 / 69
Nome: _____
Assinatura: P

Comunicações
Fls. 68
Rubrica
730



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: OSVALDO JOSÉ PRATA ANDRADE. Cargo: MCID-III-L. Matrícula SIAPE: 1693170. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: MÁRIO MARCONDES MELO MENDES. Cargo: MCID-III-O. Matrícula SIAPE: 1692661. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: ALINE ROQUEIREDO DE ALBUQUERQUE. Cargo: MCID-IV-B. Matrícula SIAPE: 1692247. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 423/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: JOSÉ GONÇALVES MOREIRA NETO. Cargo: MCID-IV-D. Matrícula SIAPE: 1692199. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 432/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: HERMILSON SANTOS SILVA. Cargo: MCID-IV-E. Matrícula SIAPE: 1338553. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: KELLY CRISTINE DUARTE COELHO SANTOS. Cargo: MCID-IV-E. Matrícula SIAPE: 1361540. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: MARCIA SOARES BRANDÃO. Cargo: MCID-IV-E. Matrícula SIAPE: 1439449. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 472/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: MARTA LITVINCZIK SINOTTI. Cargo: MCID-IV-F. Matrícula SIAPE: 1692235. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: ADRIANO BRANDÃO DOS SANTOS. Cargo: MCID-IV-J. Matrícula SIAPE: 1325412. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: EVANDRO LUIZ BRAZ DA SILVA. Cargo: MCID-IV-L. Matrícula SIAPE: 1694418. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JUNIOR. Cargo: MCID-IV-D. Matrícula SIAPE: 1692304. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/09.
PROCESSO: 00001/03/107/2009-95. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Contratado: CAMILA RODRIGUES SILVA. Cargo: MCID-IV-Q. Matrícula SIAPE: 1692337. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho de prestação de serviços técnicos especializados. Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº 11.661, de 24 de abril de 2008. Vigência: 12/04/2010 a 11/04/2011.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010-DELCAC/CBTU

A Pregoeira torna pública que o Pregão Eletrônico nº 015 2010/DELCAC/CBTU - BB nº 294965, para contratação de um prelo para prestação de serviços de climatização, montagem, instalação e testes de um sistema de climatização completo, novo, incluindo garantia de 12 meses, sob dependências do 2º, 3º, 4º e 5º andares do prédio da ex-REPSA, situado na Praça Princesa Ferreira nº 86 - Centro - RJ, não passou a funcionar a Sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, foi homologado pela autoridade competente, sendo considerada vencedora do certame, pelo preço total de R\$ 430.000,00 (quatro mil, trezentos e trinta mil reais), a empresa AIR TIME Engenharia e Instalações Ltda. O resultado foi homologado no site da Banca do Brasil.

ADRIANA LINS E LINS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 015/CBTU/STU-BH/2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU. CONTRATADA: REFRASIS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC 065/0000. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues e Lúcia César Nascimento. Pela CONTRATADA: Levi Rodrigues da Costa.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 920/09-CBTU-STU/BI

- Objeto: Aquisição de medicamentos.
- Comunicamos a todos os interessados, que o prego eletrônico em epígrafe teve o seguinte resultado: o lote 1 foi deserto, os lotes 2 e 3 foram fracionados, sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/09-CBTU-STU/BI

- Objeto: Aquisição de bancos de materiais.
- Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do prego eletrônico em epígrafe foi adjudicado à empresa LEDU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pelo valor global de R\$ 81.498,96 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, noventa e seis centavos), sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

THAIS FERNANDA GONÇALVES DIONIZIO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACAÉ
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09-DELCAC/STU-MAC/BI

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACAÉ - STU-MAC vem informar que a Concorrência Pública nº 001/10, objetivando a contratação de SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MACAÉ, que seria realizada no dia 19/05/10 às 14h00min, será realizada no dia 04 de Junho de 2010 às 14h00min. O recolhimento das propostas será até às 12h00min do mesmo dia, permanecendo inalteradas todas as disposições anteriores. Maiores informações na sala da Gerência de Licitação e Compras, localizada na Rua Barão de Anápolis, 121, Centro - Macaé/ RJ, CEP 27020-630 ou através do telefone (0xx21) 2123-1244 ou pelo telefax (0xx21) 2123-1709. Email: adm@ctbju.gov.br ou adm@ctbju.gov.br

Macaé, 27 de abril de 2010
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitação e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2006. CONTRATANTE: CBTU/STU-REC. CONTRATADA: Eletronics Atlas Schindler S/A; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Cosultor da Administração e Finanças; Pela contratada: Mário Alberto Pires de Oliveira - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2009. CONTRATANTE: CBTU/STU-REC. CONTRATADA: Phillips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de seu vencimento; DATA DE ASSINATURA: 06/04/2010; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima-Cosultor da Administração e Finanças; Pela contratada: Betty Simões Menezes Correa Natori e Herbert de Tejo Pereira - Representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2010-DELCAC/REC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA NAS ESTAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS CENTRO-SUL E DIBEL/CMC, OFICINAS, EOA DA STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a empresa TRANSAÇÃO LTDA-ME, para o Lote 1 (único), no valor total de R\$ 29.520,00.

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeira

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM: PARÂMETROS DE NÍVEL SÉNIOR E INTERMEDIÁRIO PARA: AVALIAÇÃO MÉDICA ADISSIONAL E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, através do Ministério Público, vem por este Edital convocar para o processo de seleção de candidatos para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá ocorrer de 29/04/2010 à 03/05/2010, das 8h00min às 12h e das 13h00min às 16h00min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Companhia de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, Rua dos Andradas, 100, no Centro de Porto Alegre, RS, CEP 91251-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Tremurb). O candidato aprovado no estágio de AVALIAÇÃO MÉDICA ADISSIONAL, submeter-se-á ao cumprimento do estágio de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, etapa de caráter eliminatório, enumerada no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, ou o não atendimento a qualquer um dos requisitos exigidos no edital, ou o não comparecimento para a realização do estágio de Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista técnico - função: engenheiro em eletrônica candidato existente: 1º Ronaldo Valfani, primeiro candidato substituto convocado: 2º Sidney Andrade da Silva.

MARCO ARI DO PRIMEIRO DIA DA VIDA
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/09

Participes, Participes, MINISTÉRIO DAS CIDADES, CNPMH nº 05.465.964/03-51 e VERA LÚCIA MARTINS VIANNA, 11. Objeto do contrato: Prorrogação de vigência a que se reporta a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2009, com início em 01 de abril de 2010 e término no dia 31 de junho de 2010. Identificação do Signatário: VERA LÚCIA MARTINS VIANNA, Consultora independente - Provisão Valor Total da Contratação não se aplica. De acordo com o Edital nº 002/2009, Recursos Questionários, não se aplica. Níveis de Emprego, não se aplica. Assinatura: INES DA SILVA MAGALHÃES, CPF/MF nº 033.715.648-51, - Representante do Ministério das Cidades e VERA LÚCIA MARTINS VIANNA, CPF/MF nº 205.255.004-04.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO
RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos do Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Ato, os resultados da prestação de serviços (Propostas Técnicas) das licitantes habilitadas conforme Anexo I.

Ficam as referidas licitantes intimadas a apresentarem novas propostas técnicas, no local, data e horário apontados no Anexo II, nos termos do art. 48 e 5º da Lei de nº 8.666, de 1993, conforme competência delegada pelo art. 5º da Portaria de nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 38, de 27 de julho de 2009. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Brasília, 14, 27 de abril de 2010
ALVARO BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Diretor de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nesta data anexo aos autos do processo da
nº 53000-052219/09 a documentação
a seguir constituída de 15 folhas,
que assim numerei: 70 / 84

Data: 11 / 05 / 10

Nome:

Assinatura: P

ANEXO III
Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME**

CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

Edital da Concorrência nº. 016/2009 - SSR/MC

Localidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

UF: **MA**

Data: 10/05/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) (T1) x 100 / 1440
	115.200	8%

Eriko M. Domenici
CEL - MC



2. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100 / 1440
	115.200	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100 / 1440
	115.200	8%

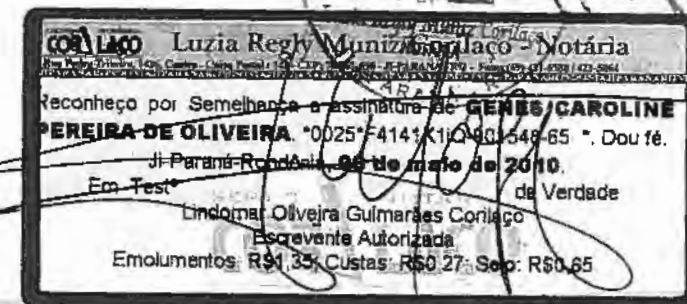
4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de Meses (T4)
	9 meses

Ji-Paraná/RO, 04 de Maio 2010.

Genes Caroline Pereira de Oliveira
Genes Caroline Pereira de Oliveira
 CPF 996.362.202-04
 Sócio-Administrador

Erika M. Domingos
Erika M. Domingos
 CEL - MC



CONJUNTO Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 – CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: OLHA D' ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME.
CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

CONTEÚDO:

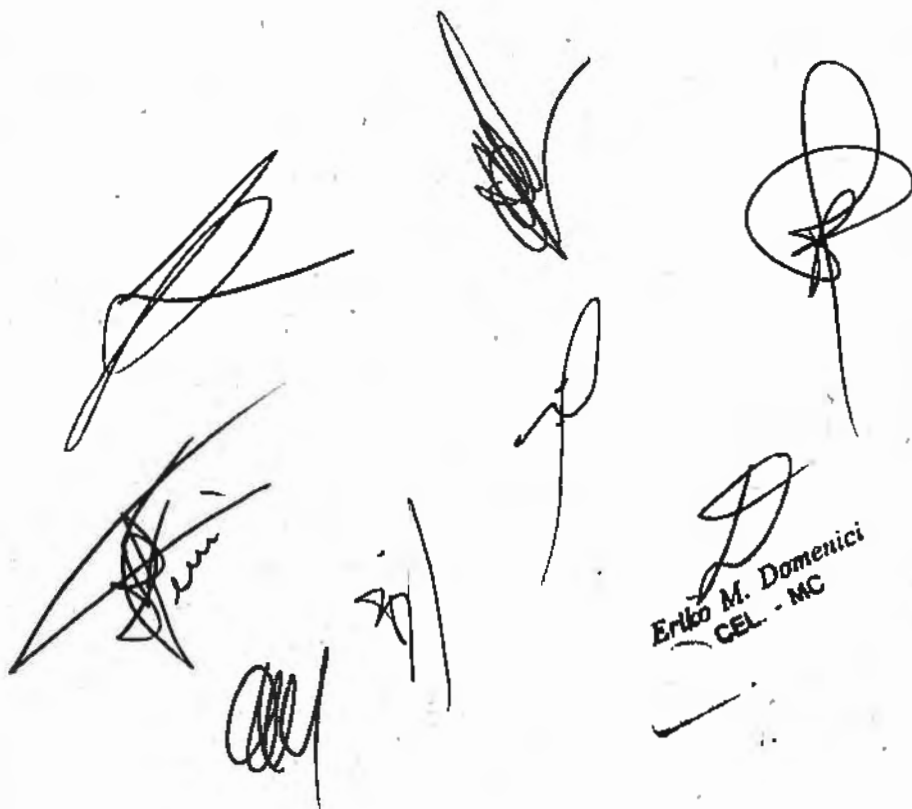
CONJUNTO Nº 02
PROPOSTA TÉCNICA

DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

CONJUNTO N.º 3

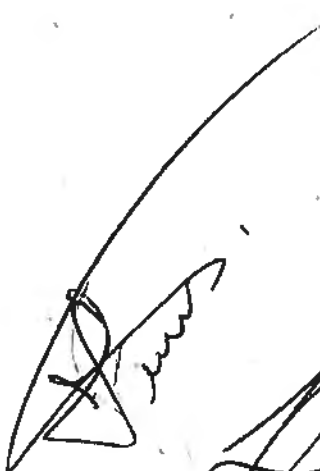
ÍNDICE

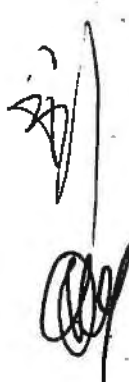
Discriminação	Páginas
Índice	01
Capa – Conjunto n.º 3	02
Capa – Proposta de Preço pela Outorga	03
Anexo – IV	04



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a stamp that reads "Erlko M. Domenici" and "CEL. - MC" below it. Several other illegible handwritten signatures are scattered across the lower half of the page.

CONJUNTO N.º 03







Eriko M. Domenici
CEL. - MC



PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA



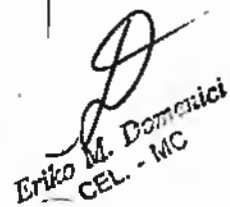











Eriko M. Domenici
CEL. - MC

ANEXO IV

CEL - 76

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**

2. CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

3. Edital da Concorrência: no 016 -CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada (FM)

5. Localidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS UF: MA**

6. Valor Proposto: R\$ 355.000,00

(Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

1ª Parcela: R\$ 177.500,00

(Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)

2ª Parcela: R\$ 177.500,00

(Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de Novembro de 2009.

Genes Caroline Pereira de Oliveira

Genes Caroline Pereira de Oliveira
CPF: 996.362.202-04
Sócia-Administradora

Erika M. Domenici
CEL - MC

COPIA Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1436, Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78001-400 - JI-PARANÁ - RO - Fone: (67) 421-5521/421-5522
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA** 0022-F8HKUZ45H-97044-126
16. Ji-Paraná/Rondonia, 12 de novembro de 2009.
Em Teste
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
Escritor Autorizada
Emolumentos: R\$1,30; Custas: R\$0,28; Selo: R\$0,62



CONJUNTO Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA
(FM)

LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: OLHO D'ÁGUA
DAS CUNHAS/MA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.188.107/0001-21

CONTEÚDO:

CONJUNTO Nº 03
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
48
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 180/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 204 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 83.985,58

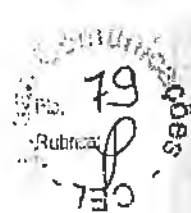
LOCALIDADE(S): OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Em 10 de maio de 2010, às 11h00 (onze horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 016/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, conforme convocação publicada no DOU de 28/04/2010, Número 79, Seção "3", Página 110, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 10/05/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (3) Recebimento do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, CNPJ nº 11188107/0001-21; (4) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (5) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, 100,00000 pontos. (6) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (7) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapsel* lacrado sob o nº 0009330, sendo constatada a sua integridade. (8) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586880, sendo constatada sua integridade. (9) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (10) Abertura do(s)

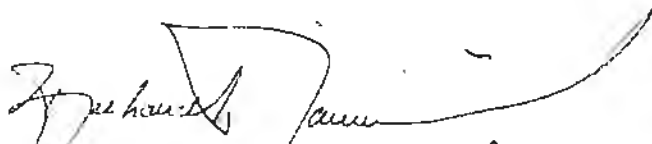
Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

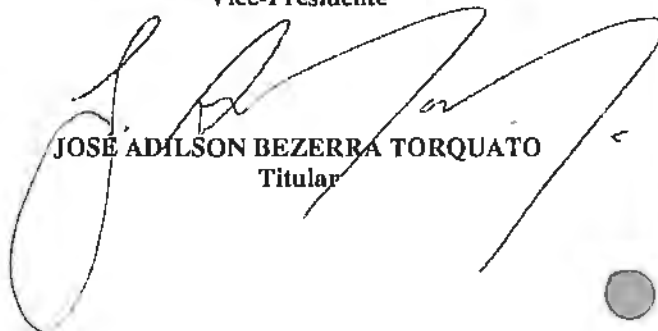


invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, Processo nº 53000.058819/2009-79. (11) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (12) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga conforme segue: **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**, R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). (13) Os envelopes contendo as propostas das demais licitantes foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4583338 (Propostas de Preço). (14) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (15) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**. (16) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O representante de **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.** não compareceu na presente sessão. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 11h15 (onze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
COM. MARANHENSES	JOSE Jairo P Oliveira			83.759	Sócio/Acionista ()
15/5/10				881/MA	Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
					Procurador ()

CEL
10/05/2010
17h
Assinatura
20
Comunicações

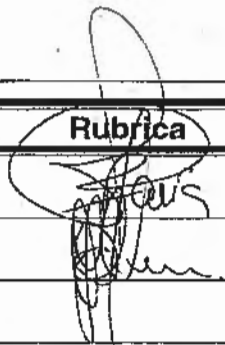


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 016/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO


DATA: 10/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Rita de Cássia Faria Coppia	048/SP 132.817	
VANDA JUCIETHA BONNA NOGUEIRA	1497/0AB/DF	

CEL - 10/05/2010
18
088

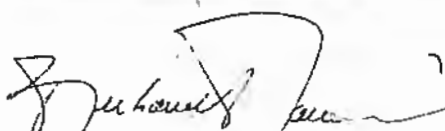


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

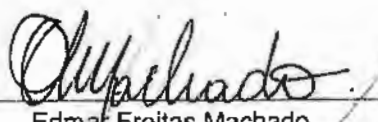
Comunicações
82
Rubrica: 0
CEL

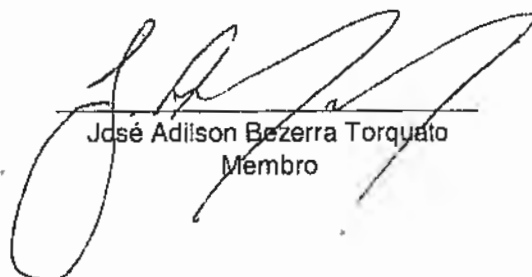
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.058819/2009		
Proponente	COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.		
Concorrência	016/2009	Local	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS UF: MA
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento	A
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$
P1 =	15,00000	CLASSIFICADA	
P2 =	15,00000		
P3 =	30,00000		
P4 =	40,00000		
PT =	100,00000		


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


José Adilson Bezerra Torquato
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 016 / 2009

Preço Mínimo : 83.885,58

Serviço : FM

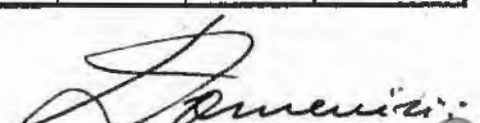
Grupo : A

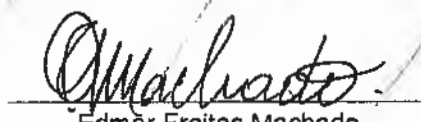
Localidade : OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

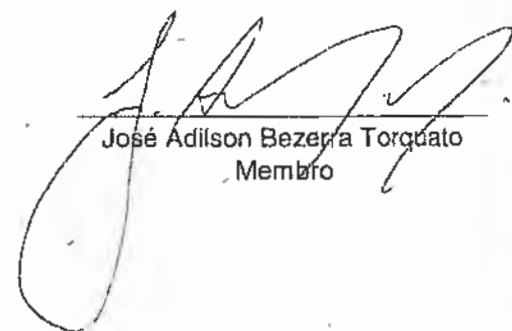
UF : MA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.058619/2009	Comunicações Maranhenses Ltda.	355.000,00	100,00000	88,18513	98,81851


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

das Comunicações
CEL
Rubrica



ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Capela/SE

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- Total	Serviço	PP	VP
53000/013915/10	Mega FM Ltda.	1.830.000,00	FM	97,53143	99,75314
53000/013921/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	1.100.000,00	FM	95,89358	99,58936
53000/013924/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	968.500,00	FM	95,33559	99,53356
53000/013926/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	840.000,00	FM	94,62205	99,46221
53000/013911/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	777.777,77	FM	94,19182	99,41918
53000/013913/10	FM Tobias Barreto Almeida Rede Ltda.	460.000,00	FM	90,17940	99,11794
53000/013912/10	Empresa de Radiodifusão Comunitária Ltda.	352.000,00	FM	87,16626	98,71663
53000/013923/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	255.000,00	FM	82,28440	98,22844

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- Total	Serviço	PP	VP
53000/014329/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.185.000,00	FM	96,92798	99,69280
53000/014328/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	631.000,00	FM	94,23176	99,42318
53000/014335/10	FM Tobias Barreto Almeida Rede Ltda.	422.000,00	FM	91,37161	99,13736
53000/014325/10	Empresa de Radiodifusão Comunitária Ltda.	352.000,00	FM	89,65813	98,96581
53000/014326/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	313.333,33	FM	89,07897	98,90790
53000/014331/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	125.000,00	FM	79,19807	97,91981

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- Total	Serviço	PP	VP
53000/014655/10	Morres Serviços de Comunicação Ltda-ME	631.000,00	FM	95,46297	99,54630
53000/014653/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	92,17213	99,21721
53000/014658/10	Sistema Max de Comunicações Ltda-ME	287.500,00	FM	90,04063	99,04063
53000/014650/10	Empresa de Radiodifusão Comunitária Ltda.	132.000,00	FM	78,30820	97,83082
53000/014660/10	Sígnia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	120.000,00	FM	76,13902	97,61390

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Biliú/SP

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- Total	Serviço	PP	VP
53000/015303/10	Empresa de Radiodifusão Uma Melhor Ltda.	1.890.000,00	FM	95,90153	99,59015
53000/015299/10	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	1.800.000,00	FM	95,69661	99,59666
53000/015300/10	Morres Serviços de Comunicação Ltda-ME	1.661.000,00	FM	95,33648	99,53365
53000/015298/10	Rede Comunicações Ltda.	789.500,00	FM	90,09959	99,01896
53000/015301/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	765.785,00	FM	89,90475	98,90048
53000/015296/10	Rádio e Voz do Vale Parapuama Ltda.	635.555,00	FM	87,81206	98,78121
53000/015295/10	NSTV Sistema de Comunicação Ltda.	463.000,00	FM	83,26975	98,32697
53000/015297/10	Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda-ME	406.000,00	FM	80,92092	98,09209

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os aut(s) o(s) processo(s) estarão disponíveis no Secretário da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente do Conselho

ANEXO I

Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, Localidade de Barra do Choquá/IA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000/061239/09	100,00000	CLASSIFICADA
Azore Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000/061238/09	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicação Espírito Azore Ltda.	FM	53000/061237/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Uma Melhor Ltda.	FM	53000/061236/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha Brasil Comunicação Ltda.	FM	53000/061235/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagil/BA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Azore Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000/058522/09	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000/058524/09	100,00000	CLASSIFICADA
Novus Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000/058526/09	-	DESCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 009/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000/015897/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000/015892/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Comunitária Ltda.	FM	53000/015895/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morres Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000/015896/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Sécuro 21 Ltda.	FM	53000/015898/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Uma Melhor Ltda.	FM	53000/015901/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema R2 de Comunicação Ltda.	FM	53000/015902/10	100,00000	CLASSIFICADA
Cratai EBC Ltda.	FM	53000/015903/10	100,00000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 3, página 98, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s), conforme Anexo I.

Foi aberto e julgado a Proposta de Preço, obtendo o resultado de pontuação da Proposta de Preço pelo Critério (PP) e Valor Considerado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos do processo estarão em vista, frangendo na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente do Conselho Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência n.º 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000/058619/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta- Total	Serviço	PP	VP
53000/058619/09	Comunicações Maranhenses Ltda.	355.000,00	FM	88,18513	98,81851

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Celebração de contrato com "Agente de Integração", para fins de execução do edital do âmbito do Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00002 Edital 11/15/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111, Sobrelaje Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 11/15/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO CHUDDES
Pregoeiro

(SIDEC - 10/15/2010) 41000140001-2010NE000067

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 01/2010-MC - Material de Copo e Caneta. Empresas vencedoras: Construtora Aut. de Construção e Limpeza Ltda. Item 12 - Valor: R\$ 238,80; Urban Comércio e Ind. de Embalagens Plásticas Ltda. Item 13 e 5 - Valor total: R\$ 830,88; Gullana Vento Fátima ME - Item 24, 8, 10, 14, 16, 19 e 20 - Valor total: R\$ 6.363,66; Via Copo Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda. Item 7, 9, 11 e 18 - Valor total: R\$ 4.906,38 e Embraer Distribuidora de Materiais - Item 17 - Valor total: R\$ 2.295,00. Total do Pregão: R\$ 14.340,72.

SANTIAGO CARVALHO CHUDDES
Pregoeiro

(SIDEC - 10/15/2010) 41000140001-2010NE000067

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.058819/2009 a documentação
a seguir constituída de 105 folhas,
que assim numerou: 85 189

Data: 12 106 2010

Nome: _____

Assinatura: [assinatura]

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:
Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Subseção Judiciária de Ji-paraná(RO)
Consulta Processual

Comunicações
86
CEL



☐ Nova pesquisa

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: comunicação maranhenses ltda.

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "comunicação maranhenses ltda.".



☐ Nova pesquisa

Emitido pelo site 172.16.3.107 em 01/06/2010 às 11:13:41



Segundo Grau

Acompanhamento Processual (1º Grau)

Comarca:

Tipo de Parâmetro:

Parâmetro:

Porto Velho

Nome da Parte



comunicações maranhenses ltda me

ok

☒ Inicia com ☐ Pesquisa exata ☐ Contém na sequência (Mais Lento) ☐ Só Baixados?

■ NÃO FOI ENCONTRADO NENHUMA PARTE COM O PARÂMETRO INFORMADO.

R. José Geraldo, N. 585 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76001-300 - Al. União: 0800-647-7077 Geral: (69) 3217-1152 - Arqs: (69) 3217-1006 - Página 1 de 1

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelevisãoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » Plano Básico

menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Olho d'Água das Cunhãs/MA**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
204	C	(Concorrência: 16/2009)		0	

Usuário: - Data: 01/06/2010 Hora: 11:06:10

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

das Comunicações
87
730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

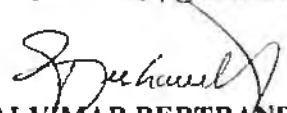
CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.058819/2010-10. COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 01 de junho de 2010.


RUSSIL DE BEM
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douda Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 31 de Maio de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARECER Nº 0611 -2.17/2010/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034285/2009-95

PROCESSO Nº: 53000.058819/2009-79

ASSUNTO: Concorrência 016/2009 – SSR/MC. Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão.

I. Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 016/2009-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão.

II. Pela anulação do ato de habilitação da licitante COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME., declarada vencedora para a localidade de Olho D'Água das Cunhas/MA, respeitado previamente o exercício do contraditório e da ampla defesa. Caso se confirme a anulação, a licitação restará frustrada, com retorno do canal ao Plano Básico.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 16/2000 - SSR/MC, para a localidade de Olho D'Água das Cunhas, no Estado do Maranhão,

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, "In verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente

poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1ª A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2ª A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3ª No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4ª O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza julgo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse julgo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo julgo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo julgo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Analisando a Concorrência nº 016/2009-SSR/MC para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, verifica-se que à fl. 33 do processo 53000.058819/2009-79 se encontra certidão de falência ou concordata da empresa COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME vencida, uma vez que datada de 21 de novembro de 2008, ao passo que a entrega da documentação no certame se deu em 26 de novembro de 2009. Pode se tratar de mero erro material, o que deve ser esclarecido em sede de contraditório e ampla defesa. Todavia, se não for erro material, restou desrespeitado o subitem 5.3 do Edital, impondo a anulação do ato de habilitação de COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME.

7. Ademais, as certidões da Justiça Federal ofertadas pela empresa foram exaradas em Porto Velho/RO, apesar de Ji-Paraná contar com subseção federal.

8. Isto posto, opina-se pela anulação do ato de habilitação de COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa.

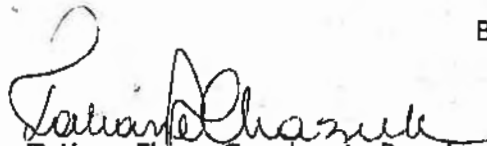
9. Caso se confirme tal anulação, a licitação restará frustrada, com retorno do canal ao Plano Básico (fl. 83 do processo 53000.058819/2009-79).



10. Dessa forma, pela anulação do ato de habilitação da empresa COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME., vencedora para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa. Caso se confirme a anulação, haverá retorno do canal ao Plano Básico.

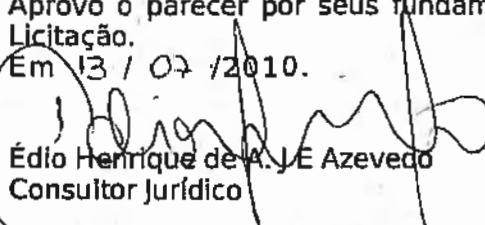
À consideração superior.

Brasília, 12 de Julho de 2010.


Tatiane Flores Cavalcante Razuk
Advogado da União

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 13 / 07 /2010.


Édio Henrique de A. J. E. Azevedo
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos a transação de
nº 53000.052819/09 01
a seguir constante:
que assim numerai: 92 08 2010

Data
Por
Assinatura

13 08 2010
[Assinatura]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000.058819/09 a documentação

a seguinte: 06 (seis) folhas,
que contém o nº 93 1 98

Data: 23/09/2010

Nome: Rita Sueli Barboza

Assinatura: Rita Sueli Barboza

Min. das Comunicações
Fs. 93
Rubrica: [assinatura]

Ji-Paraná (RO), 13 de Agosto de 2010.

Ao Ministério das Comunicações

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente CEL/MC

REF. PROCESSO 53000.058819/2009
CONCORRÊNCIA 016/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042327/2010-03

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

18/08/2010-08:54

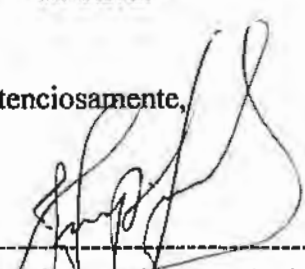
Senhor Presidente,

Em atenção a publicação na página 93 da Seção 3 do Diário oficial da União de 13 de Agosto de 2010, a **Comunicações Maranhenses Ltda - ME**, vem respeitosamente através de seu procurador **José Jairo Pereira de Oliveira**, justificar os questionamentos levantados pela Advocacia Geral da União - AGU, com relação a certidão negativa de falência ou concordata de Comunicações Maranhenses Ltda, datada de 21 de Novembro de 2008. (Página 33 do Processo 53000.058819/2009-79) A data trata-se de um erro material do Cartório Distribuidor do Fórum de Ji-Paraná - Rondônia, **conforme Certidão em anexo**. A empresa foi constituída em 23 de Setembro de 2009, descartando assim a possibilidade da emissão da referida certidão no ano de 2008.

Quanto as Certidões Criminais Federais não terem sido exaradas na Subseção Federal de Ji-Paraná, informo-lhe que, as referidas podem ser emitidas via internet no site da Seção Judiciária de Rondônia, com abrangência de todas as Subseções da Seção Judiciária do Estado, enquanto que, a Certidão emitida pela Subseção de Ji-Paraná tem abrangência apenas nesta subseção, conforme informado na própria **Certidão em anexo**.

Segue Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum de Ji-Paraná - RO, em favor de Comunicações Maranhenses Ltda - ME, além de Certidões de Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Justiça Federal emitidas pela Subseção Judiciária de Ji-Paraná - RO, e Seção Judiciária de Rondônia em favor dos sócios **Genes Caroline Pereira de Oliveira e José Cordeiro da Silva**.

Atenciosamente,



José Jairo Pereira de Oliveira
Procurador

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
COMARCA DE JI-PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO

Certifico que houve erro material ao emitir a Certidão de Falência ou Concordatas da Empresa Comunicações Maranhenses Ltda ME, onde se lê 21 de novembro de 2008, leia-se 21 de novembro de 2009.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2010

1º Ofício
Ji-Paraná - RO

Maricelia Vieira Alves
Oficial(a) Distribuidor(a)

COPIADO Luzia Regly Menez Corilaco - Notária
Rua Pedro Teixeira, 1424, Centro - Cuiabá (MT) - CEP: 78001-900 - JI-PARANÁ/RO - Fone: (67) 421.6081 ou 421.6082

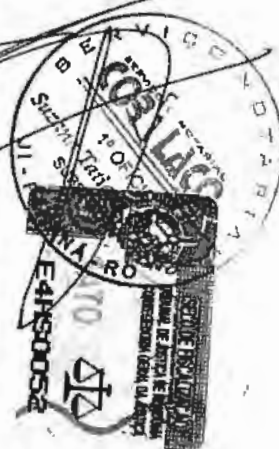
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARICELIA VIEIRA ALVES**, *0028*FAEHBV4KV-717071-11 * Dou fé.

Ji-Paraná-Rondônia, **13 de agosto de 2010**.

Em Teste da Verdade

Suzana Tatiana Corilaco
Notária Substituta

Emolumentos: R\$1,35; Custas: R\$0,27; Selo: R\$0,65



Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, CEP: 78.960-000 -
Fone: (069) 421-1337 ou 421-1369.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ji-paraná

CEL. M. das Comunicações
Fs 95
Rubrica: 13

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 42217

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 996.362.202-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ji-paraná (**www.RO.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ji-Paraná - RO, 11h50, 13/08/2010.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Ji-paraná

M. das Comunicações
Fs. 96
Rubrica:
163

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 42216

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE CORDEIRO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 152.002.642-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Ji-paraná.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº ;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Ji-paraná (**www.RO.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Ji-Paraná - RO, 11h49, 13/08/2010.

Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº 935. Entre a Av. 6 de maio e a Av. Almirante Barroso - RO.
78.961-670.
Fone: . e-Mail: 01vara.JIP@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 42815

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GENES CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 996.362.202-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (www.ro.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 12h03, 17/08/2010.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

M. das Comunicações
Fs: 98
Rubrica: 43

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 42904

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE CORDEIRO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 152.002.642-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Porto Velho - RO, 16h51, 17/08/2010.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 530000058819/09 documento, in
a seguir com a data de 01 folhas
que assen numerei: 99 -

Data: 25 / 07 / 04

Nome: Vania

Assinatura: 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - CGAA

PARECER Nº 0334/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034285/2009-95

EMENTA: Concorrência Nº 016/2009 - CEL/MC. Permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão.

Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 016/2009-CEL/MC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria jurídica os processos da Concorrência nº 16/2009 - CEL/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão.

2. Compulsando-se os autos para a localidade em apreço, certifica-se que o procedimento se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalva-se que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO¹:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Registre-se, preliminarmente, que, quanto à localidade em questão, esta Consultoria Jurídica já se manifestou nos autos, por intermédio do PARECER Nº 0611-2.17/2010/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU (fls. 84/85 do processo principal), de onde se extrai o seguinte excerto:

(...)

6. Analisando a Concorrência nº 016/2009-SSR/MC para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, verifica-se que à fl. 33 do processo 53000.058819/2009-79 se encontra certidão de falência ou concordata da empresa COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME vencida, uma vez que datada de 21 de novembro de 2008, ao passo que a entrega da documentação no certame se deu em 26 de novembro de 2009. Pode se tratar de mero erro material, o que deve ser esclarecido em sede de contraditório e ampla defesa. Todavia, se não for erro material, restou desrespeitado o subitem 5.3 do Edital, impondo a anulação do ato de habilitação de COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME.

7. Ademais, as certidões da Justiça Federal ofertadas pela empresa foram exaradas em Porto Velho/RO, apesar de Ji-Paraná contar com subseção federal.

8. Isto posto, opina-se pela anulação do ato de habilitação de COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA ME, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa.

9. Caso se confirme tal anulação, a licitação restará frustrada, com retorno do canal ao Plano Básico (fl. 83 do processo 53000.058819/2009-79).

10. Dessa forma, pela anulação do ato de habilitação da empresa COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME., vencedora para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

CE-M. das Contas
100
E

Continuação do PARECER Nº 0334/2011/SJ/CGAA/CONJUR-MC/AGU

no Estado do Maranhão, respeitados previamente o contraditório e a ampla defesa. Caso se confirme a anulação, haverá retorno do canal ao Plano Básico.
(...)

7. Em cumprimento à conclusão *supra*, a CEL fez publicar o aviso de fl. 86 do processo principal, em 13.08.2010 (sexta-feira), concedendo o prazo de dez dias, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à referida publicação.

8. Em observância ao contraditório e à ampla defesa, manifestou-se a entidade COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME por Intermédio da documentação de fls. 93/98 do processo da entidade, protocolada sob o nº 53000.042327/2010-03, em 18.08.2010 – logo, tempestivamente.

9. Aduz a proponente que a data aposta na certidão negativa de falência e concordata (21.11.2008 - fl. 33) constituiu-se em erro material, conforme certidão de fl. 94, exarada pelo próprio Cartório Distribuidor. Trata-se, em verdade, da data de 21.11.2009 (logo, não estava vencida quando da apresentação da documentação de habilitação).

10. Quanto à Certidão da Justiça Federal, também merece guarida o argumento da manifestante, haja vista que o próprio documento atesta que abrange todas as subseções judiciárias da seção judiciária do Estado de Rondônia (fls. 97/98). Logo, compreendida está, outrossim, a localidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.

11. Em razão do mencionado, razão assiste à manifestante COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME, tendo sido respeitados, pois, os ditames do edital, devendo permanecer no certame.

12. Em prosseguimento, constata-se que a CEL observou as regras contidas no Instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência para a localidade em apreço.

13. Depara-se, às fls. 85/89, com os documentos em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004; adicionalmente, não se verifica nos autos a existência de recursos pendentes de análise – o que também fora certificado à fl. 89 pela CEL.

14. Ainda sobre a proponente COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME., é possível verificar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, constata-se que a mesma não possui outorgas, nesta data, no Estado do Maranhão. Logo, não há impedimento à atual homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

15. Cumpridos os requisitos do edital, opina-se pela homologação da Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, para a localidade de Olho D'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada) à licitante COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME. (7)

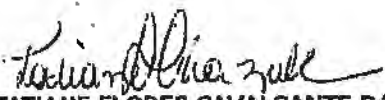
A consideração superior.

Brasília, 19 de abril de 2011.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

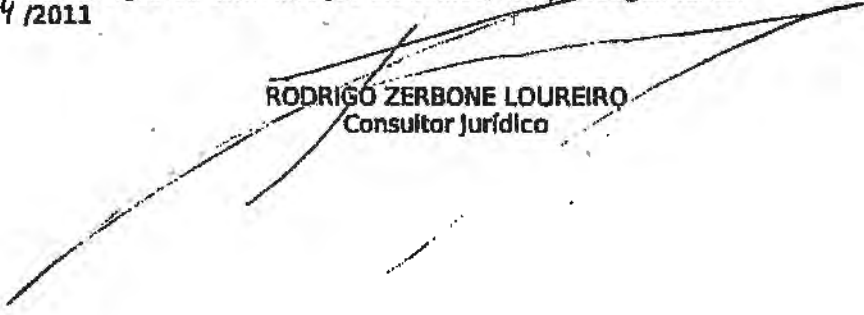
Continuação do PARECER Nº 0334/2011/SJ/CGAA/CONJUR-MC/AGU

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 19/04 / 2011


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo o PARECER Nº 0334/2011/SJ/CGAA/CONJUR-MC/AGU Encaminhem-se os autos à
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.
Em 19/04 / 2011


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 0105/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos à Consultoria Jurídica, visando aprovação das minutas dos atos de outorga.**

Referência: Processo nº 53000.058819/2009 (Conc. Nº 016/2009-CEL/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Olho d'água das Cunhãs/MA, referente à Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, devolvidos à Comissão Permanente de Licitação de Serviços de radiodifusão, por meio do PARECER Nº 0334/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, com a homologação do certame e a adjudicação da outorga à empresa Comunicações maranhenses Ltda-ME.

ANÁLISE

2. Por ocasião da apreciação da Consultoria Jurídica, não haviam ainda sido elaboradas as minutas dos atos de outorga do serviço objeto da licitação, visando posterior assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

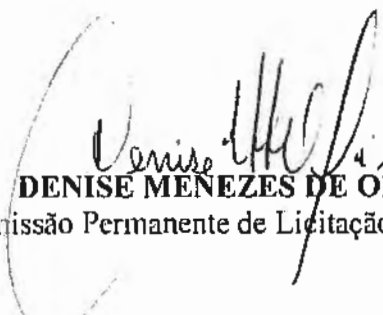
3. Tendo o processo da Concorrência e a homologação da empresa vencedora já sido apreciados pela CONJUR, devem os autos retornar àquela especializada unicamente para a apreciação e aprovação das minutas supra referidas, para, no tempo oportuno, serem encaminhados para a competente assinatura.

CONCLUSÃO

7. Desta forma, encaminhamos os autos da Concorrência para a Consultoria Jurídica deste Ministério, visando a apreciação e aprovação das minutas dos atos de outorga elaborados, acostados na contracapa do processo em epígrafe.

8. Ressalte-se que após a publicação do competente despacho de homologação, deverão os autos retornar para esta Comissão para as medidas subseqüentes.

Brasília, 22 de julho de 2011.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

PUBLICADO NO
D.O.U. de 11/05/2012
Pág. 147 Seq. 1

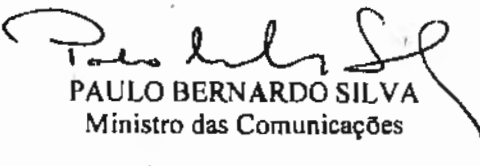
Min. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 10 de MAIO de 2012

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0334/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
016/2009	MA	Olho d'Água das Cunhãs	FM	Comunicações Maranhenses Ltda.-ME	53000.058819/200



Art. 1º Fica suspensa a prazo para preenchimento do terceiro Relatório de Monitoramento de Operações - REMO, referente às atividades executadas de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, nas operações firmadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, destinadas à urbanização de assentamentos precários e saneamento integrado, até que o sistema de captura das informações esteja remodelado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE MAIO DE 2012

Foram criados o crédito de crédito da Prefeitura Municipal de Ananias, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, destinado à urbanização de assentamentos precários e saneamento integrado, até que o sistema de captura das informações esteja remodelado.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem a art. 27, inciso III, da Lei nº 10.403/03, o art. 6º da Lei nº 8.030, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 59.084, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

considerando o não cumprimento, pelo proponente, no prazo estabelecido, dos requisitos para colação das pendências da operação de crédito firmada entre o agente financeiro Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Ananias/PA, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do FGTS, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na forma do Anexo, a operação de crédito da Prefeitura Municipal de Ananias/PA, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, objeto da Portaria nº 648, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 11/12/07 - seção 1, páginas 42 e 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO RIBEIRO

ANEXO

Proponente - Município/Estado	Processo - Unidade/Estado	Valor de Encargamento - R\$ / (R\$)	Temporização - Unidade/Estado
Município de Ananias/PA	RECURSOS 19701/2007-1	1000000000	Unidade de Ananias/PA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Aplicar as sanções, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração nas disposições normativas abaixo relacionadas.

Nº de Processo	Partido	Modalidade	CPF/CNPJ	Valor de multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data de Expedição
53504.00527/2008	NIL BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	BRASIL SP	04.228.629/0001-00	1.000,00	Artigo 10, II, 2º e 3º da Resolução nº 272/2001, com fundamento no Art. 173, II, da Lei nº 9.472/1997	10/11/2011
53504.00527/2008	TVETRON SATELITE	GUARAPUAVA SP	09.140.888/0001-00	3.150,00	Art. 10 da Resolução aprovada pela Resolução nº 272/2001 e o Art. 52 da Resolução aprovada pela Resolução nº 79/1999	10/11/2011
53504.00527/2008	UNIFEL MULTIMÍDIA LTDA	ARACATUBA SP	06.055.045/0001-00	1.000,00	Art. 15, inciso I, Alínea "a", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000 ao Art. 27 da Resolução aprovada pela Resolução nº 272/2001 e no Art. 18 e 19 da Resolução aprovada pela Resolução nº 79/1999	10/11/2011
53504.00527/2008	MPT SÃO PAULO S/A	SÃO PAULO SP	05.047.101/0001-23	1.000,00	Art. 18 da Resolução aprovada pela Resolução nº 272/2001 e o Art. 17, II e o Art. 19, I da Resolução aprovada pela Resolução nº 272/2001	10/11/2011
53504.00527/2011	COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	SÃO PAULO SP	07.506.411/0001-56	1.545.412,50	Art. 25, inciso IV, Alínea "a", e o Art. 2º da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	09/08/2011
53504.00527/2008	GRUPO LADAMERSON E PARTE	SÃO PAULO SP	23.665.727/0001-02	517,00	Item 9.8 da Norma 13/1997, nos termos do Item 13.5, II, "a", da Norma 13/1997 e o Art. 173, inciso II da Lei nº 9.472/1997	10/11/2011
53504.00527/2008	REDETV MULTIMÍDIA S/A - R.S.	SÃO PAULO SP	067.200.942/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	10/11/2011
53504.00527/2008	ROSA MOTA FILIADA S/A	SÃO PAULO SP	07.124.212/0001-00	1.000,00	Artigo 103 da Lei nº 9.472/1997	24/12/2009
53504.00527/2008	ASSOCIADOS DE RADIO COMUNICAÇÃO S/A	SÃO PAULO SP	06.115.671/0001-00	1.000,00	Item 9.4 e o Item 9.8, nos termos do Item 13.5, II, "a", e "b", da Norma 13/1997 e o Item 18 da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000, com fundamento no Item II do Art. 173 da Lei nº 9.472/1997	10/11/2011
53504.00527/2008	COMUNICATIVAS DE TELECOMUNICAÇÃO DE BARRA D'ÁZUL	BARRA D'ÁZUL SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	02/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	05/12/2010
53504.00527/2008	RAIOL MULTIMÍDIA S/A	SÃO PAULO SP	06.141.011/0001-56	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	ASSOCIADOS DE RADIO COMUNICAÇÃO S/A	SÃO PAULO SP	06.141.011/0001-56	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art. 52, inciso V, Alínea "b", da Resolução aprovada pela Resolução nº 242/2000	06/12/2010
53504.00527/2008	REDAÇÃO ALBERTO DE CARVALHO - R.A.C.	SÃO PAULO SP	06.700.000/00	1.000,00	Art. 103 da Lei nº 9.472/1997 e o Art	

CE - M. das Comunicações
Pis 104
Recibo 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

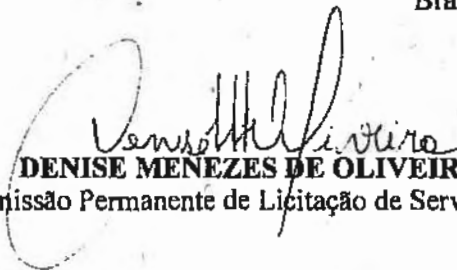
Protocolo: 53000.058819/2009 (cópia 1)
Interessado: Comunicações Maranhenses Ltda-ME
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e minutas de atos de outorga originais.

À CONJUR.

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 016/2009-CEL/MC, para a localidade de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, conforme despacho de homologação de 10 de maio de 2012, publicado no DOU de 11 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, encaminhe-se, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.058819/2008 a documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerei: 105 / 108
Data: 03 / 09 / 12
Nome: Neisias AL
Assinatura: 14



PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 31/08/12

Página: 66 Seção: 1

ANOTADO POR Rex

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 376 , DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MC 00000 EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Comunicações Maranhenses Ltda-ME (Processo nº 53000.058819/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS EM CENÓTIPO DE RECONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS
DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS EM CENÓTIPO DE RECONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

Categoria: Monografia de Especialização em Residência

DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS
DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS

Categoria: Trabalho em nível de Graduação

DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS
DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS

Unidade: Trabalho desenvolvido em: entidades/instituições, meios de comunicação, e no âmbito da cultura

DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS
DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS PARA A INSTRUMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DE TRABALHOS	PRESTADOR DE SERVIÇOS

CARLOS AUGUSTO GRAMOSO GADILHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51300.007456/2007, e, em especial, da Nota Técnica nº 21/06/2012 CGL/DECEL/SE/CMC, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e Rádio e Televisão Capital Ltda., com sede no Distrito Federal, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem, em caráter secundário, em Brasília, no Distrito Federal, por meio da canal 22- (vídeo e áudio decodado por meio), utilizando os sinais de televisão captados diretamente da estação geradora, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 310, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048001/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de alienação voluntária, resultando em transferência indireta da outorga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso do Sul, conferida a GONÇALVES E MARCHETTI LTDA., pelo Decreto de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e reformado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da presente operação, ficam assim constituídos:

ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR

Administrador: João Antônio Fagundes Neto

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência em outorga, devidamente registrada na requisição competente, para a aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja precedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, §5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058819/2009, Concorrência nº 020/2009-CELMC, resolve:

Outorgar permissão à Comunicações Maranhenses Ltda ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Orlão d'Água das Caldas, Estado do Maranhão. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003447/2010, Concorrência nº 011/2009-CELMC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Bayens FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Maracá, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 379, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026104/2010, Concorrência nº 020/2010-CELMC, resolve:

Outorgar permissão à Oia FM Sociedade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paranaíba, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000259/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à FM Radiotm Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000270/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Alto Vale Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lombrina, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000282/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Contestado Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lombrina, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000261/2002, Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Gonçalves Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Lombrina, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de decreto judicial prolatado pelo Superior Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 15.459-DF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2010, que outorgou o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada a Sistema Câmpus de Comunicação Ltda, em Concorrência 021/1997 - SPO/MC, no município de Câmpus, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 4.787, DE 23 AGOSTO DE 2012

Processo nº 53500.000150/2012. Expediente autuado à LITE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPLMP nº 03.007.744.0001-09, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço toda o território nacional, e como Área de Abastecimento do Atendimento aquelas incluídas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JARBAS ROSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 27 de abril de 2012

Nº 3.350/2012 CD - Processo nº 53543.002510/2006
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconhecimento apresentado por BRASIL TELECOM S.A. - Filial Mato Grosso.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



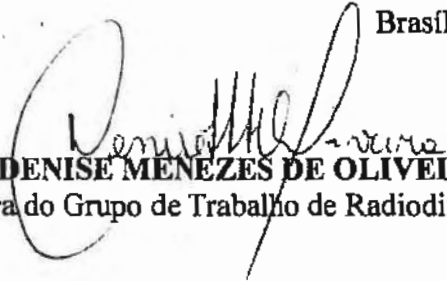
Protocolo: 53000.058819/2009 (cópia 1)
Interessado: Comunicações Maranhenses Ltda-ME
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 016/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Olho d'Água das Cunhãs/MA.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 376, de 28 de agosto de 2012, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 03 de setembro de 2012.



DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

EM Nº 338/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão,

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME (Processo nº 53000.058819/2009-79) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União 11 de maio de 2012 e a Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 26/08/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0584198** e o código CRC **B49D1E9A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.058819/2009-79

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para que seja remetida à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 27/08/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0687599** e o código CRC **1A28118B**.

Minutas e Anexos

Não Possui

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão,
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME (Processo nº 53000.058819/2009-79) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União 11 de maio de 2012 e a Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia 31 de agosto de 2012
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
n n OUT 2015
Hora: <i>13:10</i>
Fim: <i>13:10</i>

PARECER Nº 406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034285/2009

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 016/2009-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Olho D'Água das Cunhas, no Estado do Maranhão.

Já houve homologação do certame. A CPLR submete os atos de outorga à apreciação desta Consultoria Jurídica. Seguem em anexo minutas-modelo, as quais são pré-aprovadas pela Consultoria Jurídica, devendo ser adotadas nos demais certames.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, para análise dos atos de outorga relativos à licitante vencedora, isto é, **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA-ME**.

2. Os atos de outorga em questão não foram juntados aos autos, mas vieram à apreciação da CONJUR em envelope apartado.

3. Em observância do princípio da eficiência que rege a Administração Pública (a teor do artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil), o presente Parecer delimita modelos pré-aprovados a serem aplicados em todos os certames, com as devidas adaptações, sem necessidade de remessa dos autos à nova apreciação por este órgão jurídico. Seguem, pois, em anexo, os modelos em questão, rubricados pela parecerista.

4. Ressalte-se somente que quando forem deflagrados os novos procedimentos licitatórios embasados na nova redação dada ao Decreto 52.795/63, pelo Decreto 7670/2012, deverão ser elaboradas novas minutas de atos de outorga, tendo em vista as mudanças implementadas no procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1488/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034285/2009

ASSUNTO: Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1490/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.034285/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1488/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

COTA nº 718/2012/DPF/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.058819/2009-79

Interessado: Comunicações Maranhenses Ltda - ME.

Sr. Consultor Jurídico,

Os autos foram novamente submetidos ao crivo de análise desta Consultoria Jurídica, face à confecção da minuta dos atos de outorga, conforme se verifica do documento de fl. 104.

No entanto, informo acerca da existência do Parecer nº 406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (anexo), o qual, com fundamento no Princípio da Eficiência, pré-aprovou modelos de atos a serem confeccionados. Dessa forma, entendemos que não há necessidade de tais processos serem submetidos à nova análise por parte desta Consultoria Jurídica.

Ante ao exposto, sugiro o encaminhamento do processo à d. Secretaria de Comunicação Eletrônica, para as providências necessárias.

Brasília, 4 de julho de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica, para providências.

Brasília, de de 2012.

JOSÉ FLAVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Arquivamento da EM MC 00247/2012

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+][x]

Data: 08/09/2015 15:53:53

Destinatário: renata.checchiu@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ARQUIVAMENTO DE EM

A EM MC 00247/2012 - Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/EM foi arquivada em 08/09/2015 - Motivo: EM arquivada em razão de ter sido elaborada nova EM (317/2015).

*processualizar
TVR-183/16*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 016/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 016/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Olho D'Água das Cunhãs - MA, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 83.985,58 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Olho D'Água das Cunhãs - MA pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 204 (duzentos e quatro); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u> Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} PP &= 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A}) \\ PP &= 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B}) \end{aligned}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Editais Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____

algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/ __-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.